



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 703/2025

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de MEDICAMENTOS, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e anexos:

PREGÃO ELETRÔNICO: 33/2025 TIPO: MENOR PREÇO	Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: 08 h 30 min do dia <u>15/2025</u> Início da sessão / disputa de lances: 09 h 00 min do dia <u>28/05/2025</u> Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
--	---

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

Licitação Exclusiva ME/EPP? Não

Amostras? Sim

Modo de Disputa: Aberto

Valor de Referência: Conforme Anexo XII do Edital

Critério de Julgamento: Menor preço por Lote

Regime De Execução: Preço Unitário

Sistema do pregão eletrônico: BLLCOMPRAS disponível em bll.org.br

A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, pelo Decreto Municipal nº 7.139 de 2024, bem como as suas devidas alterações.

A licitante deverá observar os descritivos de cada item constantes deste edital, a apresentação de proposta subentende que a licitante observou os descritivos e que cumpre plenamente as exigências do edital.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 1 de 126



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Sumário

1.	CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	3
2.	SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:.....	3
3.	DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME	3
4.	DO CREDENCIAMENTO	4
5.	DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	5
6.	DAS PROPOSTAS	8
7.	DA ABERTURA DA SESSÃO	10
8.	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.	13
9.	DA HABILITAÇÃO	14
10.	RECURSO.....	23
11.	DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	23
12.	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	24
13.	FATURAMENTO, PAGAMENTO E RECURSOS:.....	26
14.	DAS DECLARAÇÕES	26
15.	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:	27
16.	DISPOSIÇÕES FINAIS	28
	ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	30
	ANEXO I.I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.....	55
	ANEXO II - MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS;	69
	ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO	83
	ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO	85
	ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO;	86
	ANEXO VI - MINUTA DE PEDIDO DE FORNECIMENTO.....	88
	ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	89
	ANEXO VIII - SANÇÕES.	95
	ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP.	107
	ANEXO X - DECLARAÇÃO LGPD.....	108
	ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO	109
	ANEXO XII - PREÇO DE REFERENCIA	111

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 2 de 126



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. OBJETO

1.1.1. Registro de Preços para eventual e futura aquisição de MEDICAMENTOS, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

1.2.1. Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o **VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE**, fixado no Preço de Referência (Anexo XI deste Edital).

1.2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **(MENOR PREÇO)**.

1.2.2.1. Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é a soma dos valores unitários dos itens que compõem o lote, fixada no Preço de Referência (Anexo XI deste Edital).

1.2.3. Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Preço de Referência (Anexo XI deste Edital) serão desclassificadas.”

2. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

2.1. O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações BLLCOMPRAS. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o bll.org.br.

2.2. O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/>; <https://licitacao.cajamar.sp.gov.br/editais>.

3. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder às questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas, indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- g) Verificar a proposta inicial apresentada na fase de abertura de vistas, dentro dos critérios objetivos previstos no edital;

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 3 de 126



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- h) Verificar a habilitação do proponente;
- i) Declarar o vencedor;
- j) Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- k) Elaborar a ata da sessão;
- l) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

3.2. Este certame licitatório obedecerá a seguinte ordem procedimental:

- a) **FASE DE INSERÇÃO DO VALOR DA PROPOSTA:** Nesta fase, no período de divulgação do certame até o último minuto previsto para a abertura da sessão, os licitantes irão inserir os valores globais de sua proposta, a qual, em hipótese alguma, poderá ser superior ao valor global estimado pelo Edital, sob pena de desclassificação de sua proposta e consequente impossibilidade de disputar a fase de lances;
- b) **FASE DE LANCES:** Nesta fase, os licitantes que cumprirem a exigências contidas na alínea “a”, irão estabelecer lances sucessivos, obedecendo o critério de **menor preço por lote**, dentro do tempo limite de 10 (dez) minutos estabelecidos pelo edital, assim como, suas respectivas prorrogações, os quais serão sistematicamente controlados pelo Sistema mencionado no **ITEM 2** deste edital.
- c) **FASE DE ABERTURA DE VISTAS:** Nesta fase, o licitante classificado em primeiro lugar, obedecendo o critério de **menor preço por lote**, terá sua proposta inicial e demais exigências contidas neste edital, no Termo de Referência e nos Projetos Executivos, e demais anexos, analisada para efeito de classificação e prosseguimento para a fase seguinte. Também será analisado nesta fase, a respectiva exequibilidade da proposta informada na fase de lances, a qual deverá obedecer aos critérios legais previstos na Lei 14.133/2021 e no próprio edital.
- d) **FASE DE HABILITAÇÃO:** Nesta fase, o licitante que tiver sua proposta classificada na fase anterior, terá seus documentos de habilitação devidamente analisados, conforme as devidas exigências previstas neste instrumento convocatório;
- e) **FASE DE RECURSO:** Nesta fase, as empresas licitantes que discordarem das decisões proferidas neste certame, deverão inserir em campo específico, ou via “chat”, manifestarem as razões de seu recurso, dentro do tempo limite de 15 (quinze) minutos, improrrogáveis, a ser autorizado pelo pregoeiro;
- f) **FASE DE ADJUDICAÇÃO:** Nesta fase, o licitante que for declarado habilitado na fase de documentos de habilitação, terá o objeto adjudicado a seu favor, sendo posteriormente declarado vencedor do certame.

3.3. Nenhum licitante passará para a fase seguinte, sem o devido cumprimento das exigências contidas em cada fase, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os interessados em participar deste certame deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma, por meio do sítio citado no item 2.1

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 4 de 126



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 4.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 4.3. Os interessados em se credenciar na plataforma poderão obter maiores informações na página citada no **ITEM 2.1**, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma.
- 4.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Cajamar - SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.6. O credenciamento junto à plataforma implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.
- 4.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 4.8. A licitação será conduzida pelo Pregoeiro do Município de Cajamar - SP, com apoio técnico e operacional da plataforma, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. A presente licitação está aberta à participação de qualquer interessado cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que reúnam os requisitos exigidos nos termos deste Edital.
 - 5.1.1. Quando se tratar de licitação exclusiva ou itens exclusivos para beneficiários da Lei complementar nº 123/06, a participação fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
 - 5.1.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que o valor estimado para o item não seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
 - 5.1.1.2. As Beneficiárias interessadas em participar da presente licitação e que quiserem se utilizar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 (arts. 42 a 45), deverão promover a identificação da condição de beneficiária, no momento do envio da proposta eletrônica.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 5 de 126



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.1.1.3. A identificação como Beneficiários se dará ao selecionar o Pregão desejado, declarando que a empresa é optante dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e alterações e não apresenta as restrições do § 4º do art. 3º da mesma Lei e que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte e que está ciente que os benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 não serão aplicados quando o valor estimado para o item for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 5.1.1.4. A ausência de identificação da empresa como beneficiária, no momento da apresentação da proposta, impedirá a participação na licitação ou nos itens destinados à participação exclusiva dessas empresas.
- 5.1.1.5. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, implicando, ainda, o afastamento do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.
- 5.1.1.6. O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de Beneficiário quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios da LC nº 123/06.
- 5.1.2. As licitantes deverão possuir objeto social compatível com o objeto da licitação, sob pena de desclassificação.

5.2. Ficam impedidas de participar desta licitação as empresas:

- 5.2.1. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 5.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.2.3. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 5.2.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 5.2.5. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 6 de 126



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.2.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 5.2.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 5.2.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 5.2.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 5.2.10. Em forma de consórcio, salvo se previsto no Termo de Referência permissão expressa;
- 5.2.11. Que não sejam beneficiárias, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e alterações para as licitações ou itens exclusivos à participação de beneficiários.
- 5.3. É vedado a participação de pessoa física como titular ou representante de duas ou mais empresas, na mesma licitação, ainda que seja em itens ou lotes distintos.
- 5.3.1. Entende-se que tal procedimento pode afetar a competitividade e a isonomia, podendo até vir a configurar fraude à licitação.
- 5.4. O impedimento que trata o **item 5.2.5.** será aplicado também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.
- 5.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **5.2.3 e 5.2.4.** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 5.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 5.7. O disposto nos itens **5.2.3 e 5.2.4** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 5.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 7 de 126



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.9. A vedação de que trata o **item 5.2.9.** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 5.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição acima sujeitará o licitante às sanções previstas na lei e no Edital.
- 5.11. Durante a vigência da contratação, é vedada a empresa vencedora contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.
- 5.12. Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DAS PROPOSTAS

- 6.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://licitacao.cajamar.sp.gov.br/editais> e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado, preço, e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico citado no **item 2**, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 6.1.1. No campo apropriado do sistema eletrônico, será necessário informar a MARCA/MODELO (quando for o caso).
- 6.2. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 6.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.4. Valor unitário e total, em moeda corrente nacional com 04 (quatro) casas após a vírgula;
- 6.5. Indicação da marca/modelo em campo apropriado do sistema eletrônico, vedada a utilização da palavra 'similar', ou de duas ou mais alternativas de marca dos materiais ofertados.
- 6.6. No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 8 de 126



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 6.7. Incidências diretos e indiretos, que possam vir agravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos à Prefeitura Municipal de Cajamar, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.
- 6.8. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.9. Na análise da documentação apresentada, poderá a unidade gestora do contrato ou documento equivalente solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto à sites ou outros meios.
- 6.10. A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.
- 6.11. As propostas sem data serão consideradas como emitidas na data limite para entrega dos documentos / proposta.
- 6.12. As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento, caso o mesmo ainda não tenha sido apresentado neste pregão eletrônico.
- 6.13. Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o valor do segundo.
- 6.14. Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, prevalecendo o unitário.
- 6.15. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR LOTE**.
- 6.16. Informamos que o quantitativo presente na coluna “qntd.” do Anexo - II - Modelo de Proposta de Preços, representa a quantidade máxima de cada item que poderá vir a ser adquirida.
- 6.17. Neste certame não será possível ofertar proposta com quantitativo inferior ao máximo previsto.
- 6.18. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.
- 6.19. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a empresa pleitear acréscimos. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretos, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pelo Agente, para fins de seleção e contratação, os valores retificados.
- 6.20. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações online, fornecidas pelo Sistema:
- 6.20.1. Declaração de que cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 e posteriores alterações, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 9 de 126



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 6.20.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, salientando que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 6.21. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com os documentos de habilitação.
- 6.22. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 10,00 (dez reais)**.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 10 de 126



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será automática e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a **vinte minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço (ou maior desconto), conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 11 de 126



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.22. A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.28.2. O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 1 (uma) hora, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.28.3. É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 7.28.2.
- 7.29. Neste momento serão aceitos o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, em consonância com o Art. 82, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/21.
- 7.29.1. O fornecedor ou prestador de serviço interessado, deverá se manifestar via chat, diretamente ao Pregoeiro, para que o mesmo possa adotar as ações necessárias.
- 7.30. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 12 de 126



8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 8.6. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar **documento digital complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **1 (uma) hora**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1. É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.
- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 13 de 126



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 8.9. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.9.1. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Da solicitação dos documentos:

- 9.1.1. Definido o resultado do julgamento, após a verificação de conformidade da proposta de que trata o item 8 deste Edital, o Pregoeiro solicitará a documentação de habilitação disposta neste Edital ao licitante vencedor do item.
- 9.1.2. Será concedido o prazo máximo de até 02 (duas) horas a contar da convocação do Pregoeiro, a qual será realizada via sistema, através do chat do pregão, para que o licitante vencedor do item apresente os documentos de habilitação relacionados no **item 9.3.** deste Edital.
- 9.1.2.1. O Pregoeiro concederá o prazo de 01 (uma) hora, a contar da convocação realizada via sistema, através do chat do pregão, para que o licitante vencedor do item apresente os documentos de habilitação relacionados no item 9.3 deste Edital.
- 9.1.2.2. O prazo estabelecido no subitem 9.1.2.1 poderá ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do licitante, apresentada via chat do pregão **antes** do término do prazo inicialmente concedido, totalizando o prazo máximo de 02 (duas) horas previsto no item 9.1.2.
- 9.1.3. O não atendimento do item anterior quanto ao envio da documentação de habilitação, o licitante será inabilitado e poderá ser responsabilizado administrativamente pelas penas previstas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2024.

9.2. Dos procedimentos e condições gerais relativas à apresentação dos documentos:

- 9.2.1. Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente através do sistema eletrônico, obedecendo o prazo estipulado no **item 9.1.2.**, sob pena de inabilitação.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 14 de 126



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 9.2.1.1. Deverão ser inseridos os documentos nos campos correspondentes do sistema, sendo permitido o envio de um ou mais arquivos, com tamanho máximo de 10 megabytes para cada um, os quais devem ser nomeados sem a utilização de qualquer acentuação e caracteres especiais, como exemplo "ç" (cedilha), sob o risco de ficarem ilegíveis e corrompidos.
- 9.2.2. A habilitação do licitante vencedor poderá ser verificada por meio do sistema, podendo os licitantes se utilizarem do SICAF ou do CRC do Município de Cajamar, nos documentos por ele abrangidos, conforme disposto no **item 9.4**.
- 9.2.2.1. Caso o licitante opte por utilizar SICAF ou o CRC do Município de Cajamar, a certidão deverá ser enviada por meio do sistema, quando solicitado pelo Pregoeiro, na forma estabelecida neste edital, devendo estar acompanhada inclusive dos documentos exigidos neste Edital que não estejam contemplados no SICAF ou CRC do Município de Cajamar, quando o caso.
- 9.2.3. Os documentos apresentados digitalmente no sistema são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.
- 9.2.4. Os documentos digitalizados deverão corresponder ao original.
- 9.2.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.2.6. Caso a empresa interessada esteja dispensada por lei de qualquer dos documentos exigidos por este Edital, deverá apresentar declaração fundamentada neste sentido.
- 9.2.7. Serão aceitas certidões nos limites de sua validade. Quando não especificada qualquer validade na certidão, estas deverão ter sido expedidas num prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias.
- 9.2.8. A data considerada para validade das certidões será a prevista para abertura das propostas.
- 9.2.9. Em se tratando de filial, os documentos de regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
- 9.2.10. As declarações, propostas ou outro documento que necessite assinatura, quando exigidos, deverão ser assinados por representante legal da licitante, devendo constar a identificação do signatário no documento e este ser acompanhado de documento que comprove o vínculo do referido representante junto a licitante.
- 9.2.11. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.3. Dos documentos exigidos para habilitação:

9.3.1. Habilitação Jurídica, conforme o caso:

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 15 de 126



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 9.3.1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.3.1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.3.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.3.1.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 9.3.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede;
- 9.3.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.3.1.7. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário.
- 9.3.1.8. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física.
- 9.3.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- 9.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- 9.3.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal (**se houver**); relativo ao domicílio ou sede do licitante – pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 9.3.2.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa; relativos a Tributos Federais e à **Dívida Ativa da União** (expedidas pela Secretaria da Receita Federal);

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 16 de 126



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 9.3.2.4. Certidão de Regularidade de **ICMS** – Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Serviços (expedida pela Secretaria da Fazenda), ou Declaração de Isenção ou de Não Incidência; assinada pelo Representante Legal do licitante (sob as penas e rigores da Lei);
- 9.3.2.5. Certidão Negativa OU Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Mobiliários** (expedida pela Secretaria Municipal de Finanças), da sede da empresa;
- 9.3.2.6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); por meio da apresentação do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF);
- 9.3.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**); ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa; em cumprimento à Lei Federal nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;
- 9.3.2.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista (mesmo que apresente alguma restrição);
- 9.3.2.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis – a contar da publicação da homologação do certame (prorrogáveis por igual período); para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito; e emissão de eventuais certidões negativas (ou positivas com efeito de certidões negativas);
- 9.3.2.8.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no edital implicará na decadência do direito à contratação; sem prejuízo das sanções previstas neste edital; procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

9.3.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- 9.3.3.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados da sua apresentação.
- 9.3.3.1.1. No caso de empresa em Recuperação Judicial ou Extrajudicial, deve apresentar Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo de atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste Edital.
- 9.3.3.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 exercícios, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta
- 9.3.3.3. Somente as empresas que ainda não completaram seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira através de balanço de abertura.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 17 de 126



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 9.3.3.4. Demonstrativo de Índices Financeiros, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula com arredondamento:

ILG –

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

ILC –

Ativo Circulante
Passivo Circulante

IE –

Passivo Circulante+ Passivo Exigível a Longo Prazo
Ativo Total

Onde:

ILG = Índice de Liquidez Geral (define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a longo prazo), maior ou igual a 1,00.

ILC = Índice de Liquidez Corrente (define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a curto prazo), maior ou igual a 1,00.

IE = Índice de Endividamento (define o nível de endividamento da empresa), menor ou igual a 0,50.

- 9.3.3.5. As empresas, deverão comprovar que possuem capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento), do valor estimado para a contratação, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos exercícios, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios, de acordo com o disposto no art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021

9.3.4. Qualificação Técnica:

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 18 de 126



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 9.3.4.1. Atestado (s), expedido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprovem que a licitante executou ou está executando, a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares ao desta licitação, entendendo como similares aqueles que compreendem no mínimo 50% do objeto licitado, nos termos da Súmula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
- 9.3.4.1.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 9.3.4.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 9.3.4.1.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 9.3.4.2. Registro na **ANVISA, INMETRO** ou quaisquer outros que indiquem a capacidade do fornecedor em atender plenamente o objeto, com as devidas justificativas
- 9.3.4.3. Deverá apresentar documentação comprobatória de que; quando o transporte for próprio deverá apresentar **licença sanitária para transporte**. Sendo o transporte terceirizado, eles também deverão possuir Licença Sanitária para transporte de produtos de interesse à saúde.
- 9.3.4.4. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, poderá, a critério da administração pública, ser exigida **carta de solidariedade** emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

9.3.5. Amostra

- 9.3.5.1. Declaração de que caso sagre-se provisoriamente vencedora do certame, apresentará NO PRAZO DE ATÉ 5 DIAS ÚTEIS as amostras/bulas dos itens ofertados em sua proposta, no Almoxarifado da Secretaria da Saúde, sito a Av. Dr. Antônio João Abdalla 1500 – Cristais – Jordanésia - Cajamar/SP.
- 9.3.5.1.1. O não atendimento da disposição contida no item anterior, ou a entrega em desacordo com o descritivo exigido neste termo de referência, acarretará na desclassificação da proposta apresentada.

9.3.6. Documentações Complementares:

- 9.3.6.1. Ficam alertadas as licitantes a também observarem as exigências/documentos constantes em ANEXO, bem como anexá-los no campo específico do sistema, para fins de habilitação.
- 9.3.6.2. Comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, **no valor de 1% do valor de referência estimado para os lotes participantes**, nas modalidades previstas no § 1º do art. 96 desta Lei.
- 9.3.6.3. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 19 de 126



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

9.3.6.3.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

9.3.6.4. Declaração de que caso sagre-se provisoriamente vencedora do certame, de que, apresentará os seguintes documentos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis:

- I. Registro ou Isenção, Notificação ou Cadastramento, ou ainda, se for o caso, declaração de que o material não está sob o controle sanitário. E comprovando dessa forma a regularidade do mesmo na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
- II. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação de sua revalidação, acompanhada do registro vencido;
- III. Apresentará cópia do Diário Oficial da União (DOU) com a publicação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle de Linha de Produção/Produtos, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. No caso de produto importado pode-se apresentar Certificado de Boas Práticas e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, acompanhado de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado ao laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.

9.4. Empresas cadastradas:

9.4.1. As empresas cadastradas que participem nessa condição deverão anexar no sistema o Certificado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal (SICAF), pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, no limite de sua validade na data prevista para apresentação dos documentos.

9.4.1.1. Além da data de validade no Certificado de Registro Cadastral ou do SICAF, a licitante deverá observar se as certidões constantes no corpo do próprio Certificado se encontram dentro do seu prazo de vigência quando da entrega dos documentos para habilitação.

9.4.1.2. Se vigentes, deverão estar discriminadas no próprio certificado para conferência. As certidões a que se refere esta cláusula são: prova de regularidade para com as Fazendas Nacional (RFN/PGFN) e Estadual, a Justiça do Trabalho, o FGTS e a Falência.

9.4.1.3. Na hipótese de haver certidão(ões) apresentada(s) para o cadastramento da empresa que esteja(am) com seu prazo de validade expirado quando da entrega dos documentos para habilitação, caberá à licitante providenciar a devida atualização dessa(s) certidão(ões) e anexá-la(s) juntamente com os documentos para habilitação.

9.4.2. Além do Certificado de Registro Cadastral deste Município de Cajamar ou do SICAF, as empresas cadastradas deverão apresentar:

- a) **9.3.3.** (Qualificação financeira);
- b) **9.3.4.** (Qualificação técnica);
- c) **9.3.5.** (Amostra)

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 20 de 126



d) **9.3.5.** (Documentação complementar)

9.5. Empresas na condição de beneficiárias:

- 9.5.1. Os Beneficiários, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e/ou trabalhista, exigidos no **item 9.3.2.** deste Edital, mesmo que apresente alguma restrição.
- 9.5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, social e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo BENEFICIÁRIO, após a declaração de vencedora, que ocorrerá pelo Pregoeiro através do chat, prorrogável por igual período, mediante requerimento do interessado, devidamente motivado e apreciado pela Administração, observadas as prescrições da Lei.
- 9.5.3. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

9.6. Empresas estrangeiras que não funcionem no país:

- 9.6.1. Quando constar expressamente no Anexo deste Edital a permissão de participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.6.2. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando o instrumento de mandato com os documentos de habilitação.
- 9.6.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas, na forma estabelecida no edital.

9.7. Procedimentos de verificação:

- 9.7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);
 - b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - c) Relação de apenados disponível no Portal do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TCESP - (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>);

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 21 de 126



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- d) SICAF - <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarCRC.jsf>

- 9.7.1.1. Constatada a existência de sanção impeditiva de participação, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.7.2. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o **item 9.1.2**, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Agente de Contratação/Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação para:
- a) A aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.7.2.1. A apresentação de documentos complementares ou substitutivos será realizada nos termos **do item 9.7.2.3**, e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação."
- 9.7.2.2. A verificação pelo Pregoeiro em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.7.2.3. Na hipótese de que trata o inciso I do **item 9.7.2**, os documentos deverão ser apresentados em campo próprio do sistema, denominado "Doc. Complementares/diligências", no prazo de **01 (uma) hora**, após solicitação do Pregoeiro, no chat da sessão, prorrogável por igual período, nas situações abaixo elencadas:
- I. por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo responsável pelo Pregoeiro; ou
- II. de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos em sede de diligência.
- 9.7.3. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, e lhes atribuirá eficácia para fins de habilitação.
- 9.7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os **itens 9.7.2 e 9.7.3**, ou para realização de análise minuciosa dos documentos exigidos, o Pregoeiro informará no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.7.5. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 22 de 126



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 9.7.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos de que trata o **9.7.3.**
- 9.7.7. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no **item 9.5** deste Edital.
- 9.7.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor

10. RECURSO

- 10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante cada fase da sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no **prazo de 15 (quinze) minutos.**
- 10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a prosseguir o certame e declarar a vencedora.
- 10.3. Diante da manifestação da intenção de recurso o Agente não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 10.4. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Agente, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.
- 10.5. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema.
- 10.6. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões ou, fazê-lo subir, devidamente informado à autoridade superior ao Agente, com competência para decidir recursos, para a decisão final.
- 10.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 10.9. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 11.1. O objeto deste certame será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade competente.
- 11.2. Após a fase recursal (se houver), constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 23 de 126



12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 12.1. Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmada Ata de Registro de Preços com as empresas vencedoras, em conformidade com a minuta apresentada na forma de **Anexo VII**, sendo os adjudicatários chamados via telefone ou por e-mail a celebrá-la em até quatro dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.
- 12.2. A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da assinatura da ata a documentação abaixo:
- 12.2.1. Comprobatória de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos.
- 12.2.1.1. Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, sendo a adjudicatária notificada da impossibilidade de obtenção das atualizações por meio eletrônico.
- 12.3. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.
- 12.4. Fica reservado o direito de a Administração verificar, antes da assinatura do contrato ou documento equivalente, se o adjudicatário incorre em penalidades nos termos da Lei 14.133/21 as quais obstarão sua celebração.
- 12.5. Por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente deste certame licitatório se exigirá a comprovação de poderes do subscritor da Ata de Registro de Preços para assinar em nome da contratada, se tal já não constar dos autos ou do credenciamento.
- 12.6. Conforme consta no **item 7.29** deste Edital, fica formalizado o Cadastro Reserva dos licitante(s) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade da Ata de Registro de Preços, havendo revogação ou rescisão da mesma, e seguindo a ordem de classificação final no certame, por objeto, nos termos fixados no Art. 82, Inc. VII, e § 5º, Inc. VI, da Lei Federal 14.133/2021.
- 12.6.1. A formação de cadastro reserva vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.
- 12.6.2. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.
- 12.6.3. Caberá ao Pregoeiro responsável pela condução do certame realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 24 de 126



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

12.6.4. Havendo alteração da titularidade do registro com base no Cadastro Reserva, deverá a Ata de Registro de Preços ser republicada para fins de eficácia.

12.7. Rotinas de Controle:

12.7.1. Em atendimento à Seção V da Lei Federal 14.133/21, Art. 82, § 5º, inciso III, a administração deve desenvolver, obrigatoriamente, uma rotina de controle das Atas de Registro de Preços.

12.7.2. Informamos que em todas as Atas de Registro de Preços, é indicado um Fiscal e/ou Gestor, que será responsável pelas rotinas de controle dessas atas, como:

- Controle dos saldos;
- Vigência da ata;
- Controle sobre o Cadastro Reserva, os quais, quando houver, serão registrados na Ata de Registro de Preços, em sintonia com o Art. 82, § 5º, inciso VI;
- Controle das Solicitações de Consumos de Ata;
- Controle sobre as entregas, seus locais e seus prazos;
- Controle sobre o recebimento do objeto;
- Controle sobre as liquidações de Notas Fiscais;
- Controle das obrigações de ambas as partes;
- Controle sobre eventuais solicitações de troca de marca e de prorrogação do prazo de entrega;
- Controle sobre eventuais notificações e eventuais sanções, entre outros.

12.7.3. Tais controles são realizados através do acompanhamento diário das atividades relacionadas, com auxílio de planilhas de controle e dos diversos Departamentos relacionados.

12.8. Caso não haja manifestação nos termo do **item 7.29** deste Edital, e caso a licitante vencedora se recuse em, assinar a Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, reserva-se à Prefeitura Municipal de Cajamar o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, facultada a negociação para obtenção das mesmas condições já negociadas com o primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou anular a licitação, independente das sanções previstas, para a licitante vencedora recalcitrante, neste Edital.

12.9. Até a assinatura da Ata de Registro de Preços, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Cajamar tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

12.10. Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, e caso não haja outros fornecedores ou prestadores de serviços registrados na Ata, a Prefeitura Municipal de Cajamar poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no item 12.6, 12.7 e 12.8 supra.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 25 de 126



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

13. FATURAMENTO, PAGAMENTO E RECURSOS:

- 13.1. O pagamento poderá ser realizado de forma parcelada, de acordo com as obrigações realizadas, ou seja, com base no quantitativo solicitado pela CONTRATANTE e efetivamente fornecido pela CONTRATADA.
- 13.2. O pagamento será efetuado após empenho e liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo fornecedor, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Setor responsável pelo recebimento da Secretaria solicitante;
- 13.3. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança:
- 13.3.1. Atualizações das certidões, que na ocasião estiverem vencidas, de regularidade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, FGTS, negativa de débitos Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista;
- 13.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- 13.5. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação;
- 13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
- 13.7. Em atendimento a determinação da Receita Federal, os pagamentos a serem realizados, sofrerão a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte, de acordo com as regras da Instrução Normativa nº 1234/12 e suas alterações

14. DAS DECLARAÇÕES

- 14.1. Os proponentes através do seu representante legal infra-assinado, deverão apresentar as declarações abaixo de forma unificada conforme anexo V ou separadas; em papel timbrado com indicação do subscritor:
- a) Declaro para os devidos fins e direito, sob as penas da lei que, atendendo a todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital;
- b) Declaro, sob as penas da lei, não possuir qualquer relação de parentesco natural ou civil, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive parentesco por afinidade, aí abrangidos cônjuges ou companheiros, avós, pais, filhos, irmãos, tios e sobrinhos, alcançando, ainda, o parente colateral de terceiro grau do cônjuge ou companheiro, de quaisquer das pessoas ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento, em especial, do Prefeito Municipal, dos Vereadores, do Vice-Prefeito, dos

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 26 de 126



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretários Municipais, dos Chefes de Gabinete, do Procurador-Geral do Município ou cargo equivalente.

- c) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- d) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
- e) Declaro que, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- f) Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no artigo 116 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
- g) Declaro que não fomos declarados inidôneos por ato do Poder Público ou fomos suspensos do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;
- h) Declaro que não nos encontramos em processo de falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- i) Declaro que não fomos punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura municipal de Cajamar, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- j) Declaro que não temos qualquer participação societária ou temos sócios comum, independente da participação societária, com outra proponente;

14.2. A declaração de LGPD (Anexo X) deve ser entregue em papel timbrado com indicação do subscritor:

15. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

- 15.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 15.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema de licitações (Item 2)
- 15.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 27 de 126



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.
- 15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema.
- 15.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 15.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.
- 16.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
- 16.3. É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.4. O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
- 16.5. É de inteira responsabilidade do licitante acompanhar a sessão pública da licitação, garantindo sua presença e disponibilidade para eventuais comunicados.
- 16.6. O pregoeiro poderá realizar questionamentos ou solicitar esclarecimentos via chat, e o licitante deverá responder no prazo máximo de 20 (vinte) minutos.
- 16.6.1. A ausência de resposta dentro do prazo estabelecido no item anterior ocasionará a desclassificação do licitante por abandono do certame.
- 16.7. O licitante, ao apresentar proposta, declara estar ciente e de acordo com todas as exigências do edital, bem como apto a cumprir as obrigações da contratação.
- 16.8. Nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, estarão sujeitos a sanções os licitantes que, de forma deliberada e sem justificativa plausível, praticarem infrações previstas na legislação.
- 16.8.1. O licitante que incorrer em tais infrações poderá ser sancionado conforme o art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
- 16.9. A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 28 de 126



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 16.10. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.
- 16.11. Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o **item 2**. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.
- 16.12. O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.
- 16.13. A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 16.14. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município; e no endereço eletrônico desta Prefeitura (<http://www.cajamar.sp.gov.br>).
- 16.15. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.
- 16.16. **FORO.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Cajamar/SP.
- 16.17. O edital encontra-se padronizado conforme § 1º do art. 25 da Lei Federal 14.133/21
- 16.18. Decreto que regulamenta a Lei Federal 14.133/2021 está disponível no site: <https://cajamar.sp.gov.br/decretos/decretos-municipais/decreto-7139-de-2024/>
- 16.19. Decreto que regulamentou as apurações de infrações e aplicação de sanções administrativas: <https://cajamar.sp.gov.br/decretos/decretos-municipais/decreto-7144-de-2024/>

Cajamar/SP, 13 de maio de 2025.

Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Secretário Municipal de Saúde

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **29** de **126**



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO - Art. 6º, XXIII, alínea a – Lei Federal nº 14.133/2021

1.1. Registro de Preços para eventual e futura aquisição de **MEDICAMENTOS**, pela modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. No intuito de buscar a solução necessária para a aquisição objeto deste estudo, foram realizadas pesquisas de preços com empresas do ramo, configurando os valores da tabela abaixo:

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme disposto no art. 25 do Decreto Municipal nº 7.139/2024 e art. 20 da Lei nº 14.133, de 2021

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12(doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato ou instrumento equivalente, podendo ser prorrogado por igual período, conforme disposição da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.5. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. A aquisição dos bens ocorrerá por Autorização de Fornecimento.

Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

1.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - Art. 6º, XXIII, alínea b – Lei Federal nº 14.133/2021

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 30 de 126



3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - Art. 6º, XXIII, alínea c – Lei Federal nº 14.133/2021

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - Art. 6º, XXIII, alínea d – Lei Federal nº 14.133/2021

4.1. Sustentabilidade

4.1.1. A CONTRATADA deverá seguir os requisitos definidos nos Guias de Licitações Sustentáveis da Advocacia Geral da União (AGU) - Guia Nacional de Licitações Sustentáveis - NESLIC e Guia Prático de Licitações Sustentáveis - 3ª Edição - disponíveis em http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/138067.

4.1.2 Aquisição de itens enquadrados como resultantes de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos naturais conforme a descrição dos itens citados neste termo, será necessário atender as normativas sustentáveis sobre a garantia dos produtos para que não cause impactos ambientais. Deverá ser solicitado o comprovante de registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo certificado de regularidade válido

4.1.3. No entanto, salienta-se que não foi identificado impacto ambiental.

4.2. Indicação de marcas ou modelo

4.2.1. O Edital de Licitação deverá conter a exigência de MARCA do produto ofertado pelos preponentes.

4.3. Vistoria

4.3.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

4.4. Subcontratação

4.4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5. Garantia da contratação

4.5.1. Comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% do valor estimado para a contratação, nas modalidades previstas no § 1º do art. 96 desta Lei.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino



4.6. Especificação da garantia do objeto

4.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço.

4.6.2. Os produtos não devem apresentar embalagens violadas, amassadas ou sujas.

4.6.3. Os produtos devem ser novos, estarem em linha de produção e com prazo de garantia de 12(doze) meses, a contar da data de fornecimento dos mesmos, quando aplicável.

4.6.4. O fornecedor deverá garantir, em seus locais de armazenagem e durante o processo de transporte, que os produtos cheguem livres de umidade, poeira, calor intenso, ou quaisquer outros fatores que possam causar danos ou contaminação cruzada.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - Art. 6º, XXIII, alínea e – Lei Federal nº 14.133/2021

5.1. Condições de Execução

5.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1.1. Início da execução do objeto: se dará através da emissão de pedido de fornecimento.

5.1.2. A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, taxas, tributos e demais encargos.

5.1.3. A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todas as despesas referentes aos seus empregados, decorrentes da execução do objeto da licitação, tais como salários, seguros de acidentes, indenizações, vale refeição, vale transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.

5.1.4. A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela indenização de dano decorrente da comprovada ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes nessa qualidade, causarem a pacientes e a terceiros a estes vinculados, bem como aos bens públicos móveis e imóveis assegurando-se o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou de culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

5.1.5. Os materiais/produtos estarão sujeitos à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade entre as especificações do edital e seus anexos no que se refere à quantidade e qualidade.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 32 de 126



5.1.6. A contratada deverá entregar os itens de acordo com as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Saúde, após emissão do pedido de compra emitido pelo Departamento de Compras, no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos, contados do recebimento do pedido.

5.1.7. Independentemente da aceitação dos produtos, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto, obrigando-se a repor os itens que apresentarem defeito ou que forem entregues em desacordo com o pedido no prazo máximo de 05(cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município e, independentemente da eventual aplicação das penalidades cabíveis.

5.2. Local e horário da entrega dos materiais

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde na Avenida Dr. Antonio João Abdalla, 1500 - CEP: 07770-700 - Cristais – Jordanésia - Cajamar/SP; de segunda à sexta-feira, no período das 8h às 15h.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO - Art. 6º, XXIII, alínea f – Lei Federal nº 14.133/2021

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Preposto

6.6.1. Não se aplica.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 33 de 126



6.7. Fiscalização

6.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.8. Fiscalização Técnica

6.8.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8.2. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.8.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.8.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.8.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.8.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.9. Fiscalização Administrativa

6.9.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.9.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino



6.10. Gestor do Contrato

6.10.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.10.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.10.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.10.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.10.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.11. Do recebimento

6.11.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

6.11.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

6.11.3. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.11.4. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

6.11.5. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

6.11.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

6.11.6.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

6.11.6.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.11.6.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

6.11.6.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

6.11.6.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.11.7. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

6.11.8. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15(quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 36 de 126



verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

6.11.8.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento

6.11.8.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

6.11.8.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

6.11.8.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização; e

6.11.8.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

6.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO - Art. 6º, XXIII, alínea g – Lei Federal nº 14.133/2021

7.1. Liquidação

7.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 37 de 126



7.1.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.1.3.1. o prazo de validade;

7.1.3.2. a data da emissão;

7.1.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.1.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.1.3.5. o valor a pagar; e

7.1.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.1.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.1.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.6. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.1.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.1.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.1.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2. Prazo de pagamento

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 38 de 126



7.2.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA(IBGE) de correção monetária.

7.3. Forma de pagamento

7.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.3.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.3.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.4. Cessão de crédito

7.4.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.4.2. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.4.3. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino



7.4.4. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.4.5. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR - Art. 6º, XXIII, alínea h – Lei Federal nº 14.133/2021

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE

8.2. Regime de execução

8.2.1. Não se aplica.

8.3. Amostra

8.3.1.A (s) empresa (s) que sagrar-se provisoriamente vencedora (s) deverão apresentar NO PRAZO DE ATÉ 5 DIAS ÚTEIS as amostras/bulas dos itens ofertados em sua proposta, no Almoxarifado da Secretaria da Saúde, sito a Av. Dr. Antonio João Abdalla 1500 – Cristais – Jordanésia - Cajamar/SP.

8.3.1.1. O não atendimento da disposição contida no item anterior, ou a entrega em desacordo com o descritivo exigido neste termo de referência, acarretará na desclassificação da proposta apresentada.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Art. 6º, XXIII, alínea j – Lei Federal nº 14.133/2021

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento municipal, para o ano de 2024.

10.1.1 A aquisição será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: **Secretaria Municipal de Saúde de Cajamar**

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 40 de 126



II) Fonte de Recursos:

Tesouro;

Fichas Orçamentárias: 360,363,364,365 DR. 01

02- Estadual;

Fichas Orçamentárias: 361,366 DR 02

03- Federal;

Fichas Orçamentárias: 362,367 DR.05

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

11 – FISCAIS

11.1 Fiscal Administrativo

Maria Isabel da Silva Farias - R.E.: 15.034

Renata Cristina Coelho Penido - R.e.: 14.919

12 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. São obrigações da CONTRATANTE

12.1.1. Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências para a entrega dos produtos e das Notas Fiscais/Faturas, no horário de funcionamento das Unidades;

12.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

12.1.3. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do(s) produto(s), desde que cumpridas as exigências do presente termo, do edital e anexos e da Ata de Registro de Preços;

12.1.4. Fiscalizar a execução do cumprimento do objeto, especialmente quanto à conferência das quantidades e qualidade dos produtos entregues, bem como, comunicar, formalmente ao fornecedor, a ocorrência de falhas consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **41** de **126**



12.2. São obrigações da CONTRATADA

12.2.1. Manter durante toda a execução do contrato, ou instrumento equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.2.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato;

12.2.3. Observar todo o conteúdo disposto no presente termo de referência, especialmente o disposto no item Condições de Fornecimento e Especificação do objeto;

12.2.4. Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

12.2.5. Entregar os produtos conforme solicitação da Secretaria/Cajamar no prazo e formas ajustados.

14 – APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

Cabe à Secretaria Gestora do Contrato

14.1.1. Constatada a ocorrência de infração administrativa disposta no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o agente público responsável pela licitação ou pela gestão do contrato deverá, nos termos do Decreto Municipal 7.144 de 09 de fevereiro de 2024:

I – notificar o licitante ou o contratado para apresentar justificativa e providências para a correção da irregularidade no prazo de 15 (quinze) dias úteis;

II – analisar a justificativa de que trata o inciso I do deste artigo.

14.1.2. Rejeitada a justificativa de que tratam os incisos I e II do subitem 14.1.1, o agente público responsável pela licitação ou gestão do contrato emitirá parecer técnico fundamentado, ou documento equivalente, e o encaminhará ao Ordenador da Despesas.

14.1.3. O ordenador de despesas deverá realizar juízo de admissibilidade relativo ao parecer técnico fundamentado de que trata o subitem 15.1.2, com vistas a:

I – avaliar se é cabível a instauração de processo administrativo punitivo;

II – tomar medidas administrativas de saneamento para a mitigação de riscos de nova ocorrência na hipótese de simples impropriedade formal.

14.1.4. Admitido o juízo de admissibilidade de que trata o subitem 15.1.3, o ordenador de despesas deverá instaurar processo administrativo punitivo.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

15 - DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que:

15.1.1. Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

15.1.2. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

15.1.3. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato

16 - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

16.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua extinção decorrente da infração fundamentando-se todas as situações nos artigos 137 e 139 da Lei nº 14.133/21, sendo registrado nos autos do processo assegurando o contraditório e a ampla defesa.

17 – ESPECIFICAÇÕES

LOTE 1			
ITEM	DENOMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	ácido fólico 5 mg	Comprimido	200.000
2	ácido fólico 0,2mg/ml frasco com 30ml	Solução Oral	5.000
3	Cloridrato de tiamina 300 mg	Comprimido	100.000
4	Colecalciferol 200UI/ mL frasco 20 mL	frasco 20 mL	20.000
5	Multivitaminas + sais minerais	comprimido	400.000
6	Multivitaminas + sais minerais solução oral 20 mL	Frasco c/ 20 mL	5.000
7	retinol + colexcalciferol 50.000UI/mL + 10.000UI/mL Frasco conta-gotas c/ 10 mL	Frasco conta-gotas c/ 10 mL	20.000
8	Sulfato ferroso 40 mg	Comprimido	600.000
9	Sulfato ferroso 25 mg Fe++/mL Frasco + conta-gotas 30 mL	Frasco + conta-gotas 30 mL	1.000
10	Betametasona 0,1% creme 30g	Tubo	3.000
LOTE 2			
ITEM	DENOMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	Clopidogrel 75 mg	Comprimido	150.000
2	Enoxaparina Sódica 20mg	Seringa	500
3	Enoxaparina Sódica 40mg	Seringa	1.000

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 43 de 126



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

4	Enoxaparina Sódica 60mg	Seringa	500
5	Varfarina 5 mg	Comprimido	60.000
6	Pentoxifilina 400mg	comprimido	100.000
7	Propatilnitrato 10 mg	comprimido	250.000
LOTE 3			
ITEM	DENOMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	Aminofilina 24mg/ml ampola c/ 10 mL	ampola c/ 10 mL	2.000
2	Brometo de ipratrópio 0,25 mg/mL frasco conta-gotas c/ 20mL	frasco conta-gotas c/ 20mL	400
3	Budesonida 32 mcg Frasco c/ 120 doses	Frasco c/ 120 doses	8.000
4	Budesonida 64 mcg Frasco c/ 120 doses	Frasco c/ 120 doses	8.000
5	Dipropionato de beclometasona 50 mcg/dose	Frasco, acompanhado de bocal para inalação via oral	2.500
6	Dipropionato de beclometasona 200 mcg/dose	Frasco, acompanhado de bocal para inalação via oral	2.500
7	Salbutamol Aerossol oral 100mcg/dose 200 doses	Frasco	15.000
8	Acetilcisteína 10% 300mg/3mL	Ampola	5.000
LOTE 4			
ITEM	DENOMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	succinato sódico de hidrocortisona 500 mg frasco-ampola	frasco-ampola	12.000
2	fosfato dissódico de dexametasona 4 mg/mL ampola c/ 2,5 mL	ampola c/ 2,5 mL	2.000
3	dexametasona, elixir 0,5 mg/5mL Frasco c/ 100 mL + copo dosador	Frasco c/ 100 mL + copo dosador	20.000
4	fosfato sódico de prednisolona 3 mg/mL Frasco c/ 100 mL + copo dosador	Frasco c/ 100 mL + copo dosador	30.000
5	Metilprednisolona, acetato de 40mg/mL (ortopedia)	Ampola	600
6	prednisona 5 mg	Comprimido	120.000
7	prednisona 20 mg	Comprimido	300.000
8	dexametasona 0,1% Bisnaga c/ 10 g	Bisnaga c/ 10 g	10.000
9	Heparina Sódica 5.000UI	Ampola	500
10	Acetato de prednisolona 1% solução oftálmica 5mL	Frasco	800
11	Levofloxacino 500mg	comprimido	80.000
12	Norfloxacino 400mg	comprimido	200.000
LOTE 5			
ITEM	DENOMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	adrenalina 1mg/ml ampola c/ 1 mL	ampola c/ 1 mL	2.000
2	amiodarona 50 mg/mL ampola c/ 3 mL	ampola c/ 3 mL	2.000

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 44 de 126



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

3	amiodarona 200 mg	Comprimido	150.000
4	atenolol 50 mg	Comprimido	600.000
5	carvedilol 3,125 mg	Comprimido	100.000
6	carvedilol 6,25 mg	Comprimido	200.000
7	carvedilol 12,50 mg	Comprimido	280.000
8	cloridrato de dopamina 5mg/mL ampola c/ 10 mL	ampola c/ 10 mL	2.000
9	cloridrato de propranolol 40 mg	Comprimido	500.000
10	Dobutamina 12,5mg/mL	ampola c/ 20 mL	2.000
11	metoprolol 25 mg	Comprimido	400.000
12	metoprolol 50 mg	Comprimido	400.000
13	sulfato de atropina 0,25 mg/mL ampola c/ 1 mL	ampola c/ 1 mL	2.000
14	Cinarizina 75mg	comprimido	200.000
15	Dexclorfeniramina 0,4mg/mL 100mL Xarope c/ copo dosador	Frasco	24.000

LOTE 6

ITEM	DENOMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	diclofenaco sódico 25 mg/mL ampola c/ 3ml	ampola c/ 3ml	2.000
2	diclofenaco sódico 50 mg	Comprimido	500.000
3	Ibuprofeno 100mg/mL suspensão oral 30mL	Frasco c/ 30mL	20.000
4	ibuprofeno 300 mg	Comprimido	500.000
5	Hioscina 20mg/mL 1ml injetável	Ampola	2.000
6	Nimesulida 100mg	comprimido	300.000
7	Tobramicina 0,3% Colírio 5mL	Frasco	6.000

LOTE 7

ITEM	DENOMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	ácido acetilsalicílico 100 mg	Comprimido	1.200.000
2	Escopolamina 2,5mg/5mL+Dipirona Sódica 20mg/5mL	Ampola	2.000
3	Brometo de n-Butilescopolamina 6,67 mg + metamizol 333,4 mg com 20mL	Frasco c/ 20ml	12.000
4	Dipirona sódica 500 mg/mL c/ 10 mL	Frasco c/ 10 mL	20.000
5	Dipirona sódica 500 mg	Comprimido	1.000.000
6	Dipirona 500mg/2mL	ampola c/ 2 mL	2.000
7	Paracetamol 200 mg/mL Frasco conta-gotas c/ 15mL	Frasco conta-gotas c/ 15mL	10.000
8	Paracetamol 500 mg	Comprimido	500.000
9	Tramadol 50 mg	Comprimido	300.000
10	Tramadol 1000 mg/2ml ampola c/ 2 ML	ampola c/ 2 mL	1.000

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 45 de 126



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 8			
ITEM	DENOMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	amoxicilina 500 mg cápsula	cápsula	400.000
2	amoxicilina 250 mg/5mL Frasco c/ 150 mL + copo dosador	Frasco c/ 150 mL + copo dosador	20.000
3	amoxicilina + clavulanato de potássio 500 mg + 125 mg	Comprimido	400.000
4	amoxicilina + clavulanato de potássio (50 mg + 12,5 mg/mL)	Frasco c/ 60 mL + copo dosador	30.000
5	azitromicina 500 mg c/ cartela fracionável	Comprimido	180.000
6	Azitromicina 200mg/5mL susp. Oral 15mL	Frasco c/15mL	30.000
7	benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI frasco-ampola	frasco-ampola	5.000
8	benzilpenicilina procaína + benzilpen potássica 300.000 UI + 100.000 UI	frasco-ampola	500
9	cefalexina 500 mg cápsula ou	cápsula ou Comprimido	250.000
10	Cefalexina 250mg pó suspensão oral 60mL	Frasco c/ 60mL	8.000
11	Cetoconazol creme 2% 30g	Tubo c/ 30g	15.000
12	Claritromicina 500mg	Comprimido	50.000
13	Clindamicina 300mg	Cápsula	150.000
14	cloridrato de ciprofloxacino 500 mg	Comprimido	180.000
15	fluconazol 150 mg cápsula c/ cartela fracionável	cápsula c/ cartela fracionável	20.000
16	itraconazol 100 mg Cápsula (cartela c/ 2 cp ou cartela fracionável)	Cápsula (cartela c/ 2 cp)	10.000
17	neomicina + bacitracina 5mg/g + 250UI/g bisnaga c/ 10g	bisnaga c/ 10g	15.000
18	nistatina 100.000 UI/4g Bisnaga c/ 60 g + aplicadores ginecológicos descartáveis	Bisnaga c/ 60 g + aplicador	15.000
19	nitrato de miconazol 2% Bisnaga c/ 80 g + aplicadores ginecológicos descartáveis	Bisnaga c/ 80 g + aplicador	9.000
20	nitrofurantoína 100 mg cápsula	cápsula	70.000
21	secnidazol 1g (cartela c/ 2 ou 4 cp ou cartela fracionável)	Comprimido(cartela c/ 2 cp)	5.000
22	Sulfadiazina de Prata 50mg 50g	Tubo c/ 50g	2.000
23	sulfametoxazol + trimetoprima 400 mg + 80 mg	Comprimido	100.000
24	Sulfametoxazol + Trimetoprima suspensão oral 200mg+40mg/5mL	Frasco c/ 5mL	1.000
25	Doxiciclina 100mg	comprimido	80.000
26	Nistatina 100.000 UI/ML suspensão oral	Frasco 50ml	6.000
LOTE 9			
ITEM	DENOMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 46 de 126



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

1	cloridrato de lidocaína sem vaso 2% frasco-ampola c/ 20 mL	frasco-ampola c/ 20 mL	1.500
2	cloridrato de lidocaína 2% bisnaga c/ 30 g	bisnaga c/ 30 g	2.000
3	Dimeticona 75mg/mL suspensão oral 15mL	Frasco	12.000
4	Meperidina 50mg/2mL	Ampola	1.000
5	Hidróxido de Alumínio 6,2 % Susp Oral com 150mL	Frasco c/ 150ml	6.000

LOTE 10

ITEM	DENOMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	bicarbonato de sódio 8,4% ampola c/ 10 mL	ampola c/ 10 mL	2.000
2	Cloreto de Potássio 19,1% 10ml	ampola c/ 10 mL	2.000
3	Cloreto de Potássio 500mg/600mg	Drágea	25.000
4	cloreto de sódio 0,9% bolsa ou frasco c/ 250 mL	bolsa ou frasco c/ 250 mL	20.000
5	cloreto de sódio 0,9% bolsa ou frasco c/ 500 mL	bolsa ou frasco c/ 500 mL	20.000
6	cloreto de sódio 20% ampola c/ 10 mL	ampola c/ 10 mL	2.000
7	glicose 25% ampola c/ 10 mL	ampola c/ 10 mL	2.000
8	Soro glicosado 5% 500ml	bolsa ou frasco c/ 500 mL	1.000
9	gluconato de cálcio 10% ampola c/ 10 mL	ampola c/ 10 mL	2.000
10	manitol 20% bolsa ou frasco c/ 250 mL	bolsa ou frasco c/ 250 mL	1.000
11	Ringer sem lactato bolsa ou frasco c/ 500 mL	bolsa ou frasco c/ 500 mL	500
12	Ringer com lactato bolsa ou frasco c/ 500 mL	bolsa ou frasco c/ 500 mL	500
13	sais para reidratação oral pó para solução oral	pó para solução oral	10.000
14	Sulfato de Magnésio 50%	Ampola	1.000
15	Água Destilada para injeção c/ 10mL	Ampola	12.000
16	Alcool etílico 70% solução 1000mL	Frasco	2.000
17	Cloreto de benzalcônio 1% solução nasal 30mL	Frasco	20.000

LOTE 11

ITEM	DENOMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	Acetilcisteína xarope 40mg/ml frasco de 100ml com copo dosador	Frasco c/ 100 mL + copo dosador	20.000
2	Acetilcisteína xarope 20mg/ml frasco de 80ml com copo dosador	Frasco c/ 80 mL + copo dosador	20.000
3	Ambroxol Adulto/Pediátrico 15mg/ml xarope com 100mL	Frasco c/ 100mL	25.000
4	Acebrofilina Xarope 25mg/5ml	Frasco c/ 120ml	20.000
5	Dimenidrato 25mg + Cloridrato de Piridoxina 5mg 20ml	Frasco	10.000
6	Bromoprida 10mg	Comprimido	150.000
7	Cloridrato de metoclopramida 10mg	Comprimido	120.000
8	Metoclopramida 5mg/1 mL	Ampola c/ 1mL	2.000

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 47 de 126



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 12			
ITEM	DENOMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	acetato de medroxiprogesterona 150 mg/mL Frasco-ampola c/ 1 mL	Frasco-ampola c/ 1 mL	2.400
2	etinilestradiol + levonorgestrel 0,03 mg + 0,15 mg ou drágea	Comprimido ou drágea	10.000
3	alendronato de sódio 70 mg (cartela c/ 4 s)	Comprimido (cartela c/ 4 cp)	30.000
4	carbonato de cálcio + colecalciferol 500 mg + 400 UI	Comprimido	300.000
5	Enantato de Norestisterona +Valerato de Estradiol 50mg+5mg/mL	Ampola	8.000
6	Norestisterona 0,35mg cartela	comprimido	5.000
7	Desogestrel 75mcg (cartela c/ 28 comprimidos)	Cartela	5.000
LOTE 13			
ITEM	DENOMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	levotiroxina sódica 25 mcg caixa c/ 30 s	Comp. caixa c/ 30 Comprimidos	250.000
2	levotiroxina sódica 50 mcg caixa c/ 30 s	Comp. caixa c/ 30 Comprimidos	250.000
3	levotiroxina sódica 100 mcg caixa c/ 30 s	Comp. caixa c/ 30 Comprimidos	200.000
4	Cabergolina 0,5mg	comprimido	6.000
LOTE 14			
ITEM	DENOMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	cloridrato de prometazina 25 mg	Comprimido	200.000
2	cloridrato de prometazina 25 mg/mL ampola c/ 2 mL	ampola c/ 2 mL	14.000
3	loratadina 10 mg	Comprimido	300.000
4	loratadina 1 mg/mL Frasco c/ 100 mL c/ copo dosador	Frasco c/ 100 mL c/ copo dosador	30.000
5	Desloratadina Xarope 0,5mg (c/ seringa dosadora)	Frasco c/ 60ml	10.000
LOTE 15			
ITEM	DENOMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	Cloridrato de metformina 500 mg	Comprimido	700.000
2	Cloridrato de metformina 850 mg	Comprimido	1.200.000
3	Glibenclamida 5 mg	Comprimido	350.000
4	Gliclazida 60 mg	comprimido	300.000
5	Diosmina 450mg + Hesperidina 50mg	comprimido	200.000
6	Gliclazida 30 mg	Comprimido	800.000
LOTE 16			
ITEM	DENOMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 48 de 126



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

1	atorvastatina 10 mg	Comprimido	300.000
2	atorvastatina 40 mg	Comprimido	500.000
3	besilato de anlodipino 5 mg	Comprimido	700.000
4	captopril 25 mg	Comprimido	240.000
5	cloridrato de hidralazina 25 mg	Comprimido	250.000
6	digoxina 0,25 mg	Comprimido	20.000
7	espironolactona 25 mg	Comprimido	200.000
8	espironolactona 50 mg	Comprimido	300.000
9	losartana potássica 50 mg	Comprimido	1.800.000
10	maleato de enalapril 5 mg	Comprimido	300.000
11	maleato de enalapril 10 mg	Comprimido	300.000
12	maleato de enalapril 20 mg	Comprimido	1.000.000
13	metildopa 250 mg	Comprimido	300.000
14	nifedipino 20 mg	Comprimido	120.000
15	sinvastatina 10 mg	Comprimido	200.000
16	sinvastatina 20mg	Comprimido	800.000
17	sinvastatina 40mg	Comprimido	300.000
18	Cilostazol 50mg	Comprimido	200.000
19	Hemifumarato de Norepinefrina 2mg/mL	Ampola	1.000
20	Ciprofibrato 100mg	Comprimido	200.000
21	Propafenona, cloridrato 150mg	Comprimido	12.000

LOTE 17

ITEM	DENOMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	Dinitrato de isossorbida 5 mg sublingual	Comprimido sublingual	1.000
2	Furosemida 40 mg	Comprimido	500.000
3	Furosemida 10 mg/mL ampola c/ 2 mL	ampola c/ 2 mL	2.000
4	Hidroclorotiazida 25 mg	Comprimido	800.000
5	alopurinol 100 mg	Comprimido	200.000
6	Finasterida 5mg	Comprimido	80.000
7	Ácido Ursodesoxicólico 150mg	comprimido	3.000

LOTE 18

ITEM	DENOMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	Aciclovir 200 mg	Comprimido	30.000
2	Albendazol 400mg mastigável (cartela fracionável)	Comprimido mastigável (cartela fracionável)	8.000

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 49 de 126



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

3	Albendazol 40mg/mL Frasco c/ 10 mL	Frasco c/ 10 mL	15.000
4	Metronidazol (BENZOILMETRONIDAZOL) 40 mg/mL suspensão oral c/60ml	Frasco	10.000
5	Ivermectina 6 mg (cartela c/ 2 ou 4 cp ou cartela fracionável)	Cartela c/ 2 cp ou 4 cp	15.000
6	Metronidazol 250 mg	Comprimido	90.000
7	Metronidazol Geléia Vaginal 100mg/g 50g	Tubo	9.000
8	Permetrina 1% Frasco c/ 60 mL	Frasco c/ 60 mL	10.000

LOTE 19

ITEM	DENOMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	Clobazam 10 mg	Comprimido	1.000
2	Clonazepam 2mg	Comprimido	150.000
3	Clonazepam 2,5 mg/mL Frasco conta-gotas c/ 20mL	Frasco conta-gotas c/ 20mL	4.000
4	Diazepam 10 mg	Comprimido	100.000
5	Diazepam 10 mg/mL ampola c/ 2 mL	ampola c/ 2 mL	2.000

LOTE 20

ITEM	DENOMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	carbonato de lítio 300 mg	Comprimido	100.000
2	Clorpromazina 25mg/5mL injetável	ampola c/ 5 mL	2.000
3	cloridrato de clorpromazina 25 mg	Comprimido	50.000
4	cloridrato de clorpromazina 100 mg	Comprimido	100.000
5	haloperidol 5 mg/mL ampola c/ 5 mL	ampola c/ 5 mL	1.000
6	haloperidol 5 mg	Comprimido	100.000
7	Haloperidol Decanoato 70,52mg/mL com 1mL	Ampola c/ 1mL	2.000
8	levomepromazina 100 mg	Comprimido	40.000
9	periciazina 4% Frasco conta-gotas c/ 20mL	Frasco conta-gotas c/ 20mL	2.000
10	risperidona 2 mg	Comprimido	200.000
11	Risperidona 1mg/ml solução oral com 30mL	Frasco	20.000
12	Nitrazepan 5mg B1	comprimido	30.000
13	Midazolan 15mg/3mL	Ampola	1.000
14	Metilfenidato 10mg (Ritalina) A3	comprimido	50.000
15	Quetiapina, hemifumarato 25mg C1	comprimido	200.000
16	Quetiapina, hemifumarato 100mg C1	comprimido	200.000

LOTE 21

ITEM	DENOMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	Cloridrato de amitriptilina 25 mg	Comprimido	800.000

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 50 de 126



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

2	Cloridrato de clomipramina 25 mg	Comprimido	60.000
3	Cloridrato de fluoxetina 20 mg cápsula ou	cápsula	800.000
4	Cloridrato de nortriptilina 25 mg cápsula	cápsula	60.000
5	Imipramina 25mg	Comprimido	50.000
6	Sertralina 50mg	Comprimido	1.000.000
7	Venlafaxina 75 mg	Comprimido	180.000
8	Paroxetina 20mg C1	comprimido	50.000

LOTE 22

ITEM	DENOMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	carbamazepina 200 mg	Comprimido	300.000
2	carbamazepina 20 mg/mL Frasco c/ 100 mL + copo dosador	Frasco c/ 100 mL + copo dosador	2.000
3	cloridrato de biperideno 2 mg	Comprimido	100.000
4	Divalproato de sódio 250 mg	Comprimido	10.000
5	fenitoína sódica 100 mg	Comprimido	200.000
6	fenitoína sódica 5% (50 mg/mL) ampola c/ 5 mL	ampola c/ 5 mL	2.000
7	fenobarbital 100 mg	Comprimido	200.000
8	fenobarbital 40 mg/mL Frasco conta-gotas c/ 20mL	Frasco conta-gotas c/ 20mL	1.000
9	fenobarbital 200 mg/2mL ampola c/ 2 mL	ampola c/ 2 mL	2.000
10	levodopa + benserazida 200 mg + 50 mg	Comprimido	120.000
11	levodopa + benserazida 100 mg + 25 mg	Comprimido	50.000
12	levodopa + carbidopa 250 mg + 25 mg	Comprimido	24.000
13	valproato de sódio ou ácido valpróico 250 mg cápsula	cápsula	300.000
14	valproato de sódio ou ácido valpróico 250 mg/5mL Frasco c/ 100 mL	Frasco c/ 100 mL + copo dosador	5.000
15	Gabapentina 300mg C1	Cápsula	200.000
16	Baclofeno 10mg	comprimido	6.000

LOTE 23

ITEM	DENOMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	Insulina Glargina 100UI/mL solução injetável 3mL (Lantus)	Refil	20.000
2	Insulina Lispro 100UI/mL solução injetável 3mL (Humalog)	Refil	10.000
3	Insulina Humana tipo NPH 100UI/ml suspensão injetável com 10ml	Frasco	20.000
4	Insulina Humana Tipo Regular 100UI /ml susp. injetável com 10 ml	Frasco	5.000
5	Insulina Asparte 100 UI/mL com sistema de aplicação de 3 ml	Caneta	100

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 51 de 126



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

6	Insulina Degludeca (Tresiba Flextouch) com sist. Aplic. com 3 ml	Caneta	2.000
LOTE 24			
ITEM	DENOMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	Bimatoprost 0,3% colírio 3mL	Frasco	3.000
2	Brimonidina 0,2% c/5ml colírio	Frasco	3.000
3	Brinzolamida 10mg/mL susp oftálmica 5mL	Frasco	3.000
4	Dorzolamida 2% Colírio 5mL	Frasco	3.000
5	Maleato de timolol 0,5% colírio 5mL	Frasco	6.000
6	Travoprost 0,04mg/mL sol oftálmica 2,5mL	Frasco	2.000
LOTE 25			
ITEM	DENOMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	Bevacizumabe 100mg/4ML – solução injetável, em frasco 4 ml	Frasco	100
2	Aripiprazol 15mg	comprimido	2.000
3	Aripiprazol 20mg	Comprimido	2.000
4	Artrogen Duo (peptídeos de colágeno, vit. C e D)zero lactose sachê 11g	Sachê	900
5	Benfotiamina 150mg (Milgama)	Drágeas	480
6	Cellcept 500 mg (micofenolato de mofetila)	comprimido	4.000
7	Crestor 10mg (Rosuvastatina cálcica)	comprimido	500
LOTE 26			
ITEM	DENOMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	Carbamazepina 400mg (Tegretol CR)	comprimido	1.500
2	Nivolumabe 40mg com 4mL	Fr-ampola	50
3	Nivolumabe 100 mg com 10mL	Fr-ampola	30
4	Novanlo 5mg (Besilato de Levanlodipino)	comprimido	480
5	Pantoprazol 40mg	comprimido	960
6	Pregabalina 75mg	comprimido	720
7	Pitavastatina Cálcica 02 mg (Livalo)	comprimido	720
8	Polivitaminico do Complexo B 6s revestidos	comprimido	900
9	Pioglitazona 30mg	comprimido	720
10	Rivaroxabana 20mg (Xarelto)	comprimido	4.000
11	Rivaroxabana 10mg (Xarelto)	comprimido	720
LOTE 27			
ITEM	DENOMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	Forxiga 10mg (Dapaglifozina 10mg)	comprimido	1.440

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 52 de 126



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

2	Fosfato de sitagliptina/cloridrato de metformina 50/850mg	comprimido	1.904
3	Vildagliptina 50mg (Galvus)	comprimido	1.344
4	Galvusmet 50/1000mg (Vildagliptina 50mg + Metformina 1000mg)	comprimido	952
5	Acetato de Abiraterona 250mg	comprimido	1440
6	Naprix 10mg (Ramipril 10mg)	comprimido	480
7	Vytorin 10mg/20mg (Ezetimiba 10mg + Sinvastatina 20mg)	comprimido	480
8	Maleato de Fluvoxamina 100MG (Luvox)	comprimido	2.000
9	Rosuvastatina 5mg	comprimido	720
10	Vasogard 100mg	comprimido	1.080
11	Venalot Creme frasco com 240ML	Frasco	50
12	Vesicare 5mg (Succinato de Solifenacina)	comprimido	480

LOTE 28

ITEM	DENOMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	Sacubitril/valsartana 200mg	comprimido	2.000
2	Flixotide spray 250mcg	Frasco	30
3	Piemonte 5mg	comprimido	500
4	Avamys spray	Frasco	30
5	Nesina 25mg	comprimido	900
6	Canabidiol 200mg/ml solução oral com 30mL	Frasco	150
7	Aspartate FIASP com sistema de aplicação de 3mL NOVO NORDSK	Caneta	400
8	Bisacodil 5mg	comprimido	1.000
9	PEG 4000 sachê 15gr	Sachê	720
10	Glucagem Hypokit Pó 1mg c/ 1 ampola + seringa	Frasco/ampola	10
11	Xolair 150mg (seringa preenchida 1ml)	Seringa	50

LOTE 29

ITEM	DENOMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	Protopic 0,1 % 30 gramas	Tubos	500
2	Fisiogel Loção Hidratante 200 mL	Frasco	50
3	Kerium DS Shampoo 200mL	Frasco	50
4	Cetaphil hidratante p/ o corpo (pele muito seca) 295mL	Frasco	50
5	Cetaphil sabonete líquido p/pele seca 300mL	Frasco	50
6	Cetaphil hidratante p/ o corpo (PRO RESTORADERME) 295mL	Frasco	50
7	Mometasona creme 1mg/g com 20g	Tubo	50

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 53 de 126



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

8	Acido Zoledrônico 5mg (Aclasta)	Frasco	12
9	Denosumabe 60mg INJ	Ampola	10
10	Condres Ultra	Cápsula	1.000
11	Addera Cal	Cápsula	1.000
12	Insit 150mg	Cápsula	1.000
LOTE 30			
ITEM	DENOMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	Ácido tranexâmico 500mg/ml	Ampola	200
2	Cetoprofeno 50mg/ml	Ampola	200
3	Omeprazol 40mg	Ampola	200
4	Succinato sódico de Metilprednisolona de 125mg/ml	Ampola	100
5	Ocitocina Sintética 50ml	Frasco	100
6	Pomada Unguento 200g	Bisnaga	100
7	Cimetidina 150mg/ml 2ml	Ampola	200
8	Pomada Regencil 3,5g	Bisnaga	100
9	Omeprazol 20 mg cápsula (cartela com 10 ou 14 cps)	cápsula cartela c/ 10 ou 14 cps	800.000

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 54 de 126



ANEXO I.I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES - Art. 18, §1º, inciso I – Lei Federal nº 14.133/2021

1.1 Observa-se a precisão de abertura de processo para aquisição de medicamentos para suprir a necessidade de compra e para uso e distribuição gratuita nas Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Saúde da Família, atendimento de Processos Judiciais e todos os estabelecimentos de saúde municipais sob Administração Direta.

1.2 De acordo Com a Constituição Federal em seu Artigo 196: A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

1.3 A aquisição destes materiais pode ser considerada como o processo administrativo que visa o suprimento de medicamentos para atender a demanda em nossos serviços.

2 – INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO – PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - Art. 18, §1º, inciso II – Lei Federal nº 14.133/2021

2.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Cajamar, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3 – REQUISITOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE - Art. 18, §1º, inciso III – Lei Federal nº 14.133/2021

3.1. O prazo de vigência da contratação é de **12(doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

3.2. A empresa participante do certame deverá apresentar, no momento da habilitação, Licença Sanitária válida e com CNAE da atividade e classe de produto pretendida, ou seja, produtos para saúde (correlatos, descartáveis) dependendo da classificação do item conforme CVS 1/2020.

3.3. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3.4. A aquisição dos bens ocorrerá por Autorização de Fornecimento.

3.5. Para atender a demanda da contratação, a aquisição se dará na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, através de **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

3.6 A aquisição em tela visa atender a demanda dos serviços do departamento em virtude das aquisições que tenham a funcionalidade efetiva que garanta a qualidade do serviço, bem como, manter os níveis aceitáveis para o cumprimento de suas metas com eficiência, continuidade e economia.

4 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS – Art. 18, §1º, inciso IV – Lei Federal nº 14.133/2021

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 55 de 126



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

4.1. A estimativa das quantidades a serem adquiridas foram definidas com base na demanda de consumo do almoxarifado Central através do relatório do sistema Cecam (ANEXO I) e pelo total de Receitas atendidas nas Unidades Dispensadoras (ANEXO II – Total de 394.607 mil receitas), ambos referentes ao ano de 2024.

5 – ANÁLISE DAS SOLUÇÕES DE MERCADO - Art. 18, §1º, inciso V – Lei Federal nº 14.133/2021

5.1 – **Necessidade:** Aquisição de **Medicamentos** para suprir a necessidade de compra e para uso e distribuição gratuita nas Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Saúde da Família, atendimento de Processos Judiciais e todos os estabelecimentos de saúde municipais sob Administração Direta.

Considerando o volume e a diversidade da demanda, que abrange mais de 300 itens distintos, conclui-se que a forma mais vantajosa, eficiente e adequada de contratação é **a aquisição de medicamentos por meio de licitação agrupada por lotes**. O agrupamento será realizado com base na similaridade dos medicamentos ou em critérios técnicos que melhor atendam ao interesse público, de forma a facilitar a participação de fornecedores especializados, garantir maior competitividade e assegurar a qualidade e procedência dos produtos. Tal estratégia também contribui para a padronização do fornecimento, otimização logística e melhor operacionalização da entrega e distribuição dos itens nas Unidades de Saúde da Família e Unidades Básicas de Saúde do Município, conforme a necessidade real de consumo identificada.

5.2.2 - Portanto, a única solução viável no mercado é a aquisição dos medicamentos, uma vez que esta abordagem oferece uma solução eficiente, legalmente fundamentada e compatível com as necessidades de saúde pública do município. A solução escolhida é, portanto, adequada, vantajosa e alinhada com os objetivos da administração pública, garantindo a continuidade e qualidade do atendimento à população, proporcionando tratamentos eficazes e melhorando a qualidade de vida dos cidadãos, além de cumprir rigorosamente os preceitos legais, financeiros e técnicos estabelecidos para o processo licitatório.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - Art. 18, §1º, inciso VII – Lei Federal nº 14.133/2021

6.1. Aquisição de medicamentos para suprir a necessidade de compra e para uso e distribuição gratuita nas Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Saúde da Família, atendimento de Processos Judiciais e todos os estabelecimentos de saúde municipais sob Administração Direta. A escolha dos medicamentos será baseada em **justificativas técnicas** que garantam a eficácia no tratamento das condições de saúde mais prevalentes no município, considerando as necessidades terapêuticas das UBS e USF. Os medicamentos a serem adquiridos são **bens comuns**, já que se tratam de produtos farmacêuticos utilizados para atendimento médico rotineiro, o fornecimento dos medicamentos será realizado de forma **não continuada**, ou seja, conforme a demanda específica de cada unidade de saúde, sem a necessidade de serviços de prestação contínua.

6.2. Identificação dos itens, quantidades e unidades.

LOTE 1			
ITEM	DENOMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	ácido fólico 5 mg	Comprimido	200.000
2	ácido fólico 0,2mg/ml frasco com 30ml	Solução Oral	5.000
3	Cloridrato de tiamina 300 mg	Comprimido	100.000
4	Colecalciferol 200UI/ mL frasco 20 mL	frasco 20 mL	20.000
5	Multivitaminas + sais minerais	comprimido	400.000

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 56 de 126



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

6	Multivitaminas + sais minerais solução oral 20 mL	Frasco c/ 20 mL	5.000
7	retinol + colecalciferol 50.000UI/mL + 10.000UI/mL Frasco conta-gotas c/ 10 mL	Frasco conta-gotas c/ 10 mL	20.000
8	Sulfato ferroso 40 mg	Comprimido	600.000
9	Sulfato ferroso 25 mg Fe ⁺⁺ /mL Frasco + conta-gotas 30 mL	Frasco + conta-gotas 30 mL	1.000
10	Betametasona 0,1% creme 30g	Tubo	3.000

LOTE 2

ITEM	DENOMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	Clopidogrel 75 mg	Comprimido	150.000
2	Enoxaparina Sódica 20mg	Seringa	500
3	Enoxaparina Sódica 40mg	Seringa	1.000
4	Enoxaparina Sódica 60mg	Seringa	500
5	Varfarina 5 mg	Comprimido	60.000
6	Pentoxifilina 400mg	comprimido	100.000
7	Propatlnitrato 10 mg	comprimido	250.000

LOTE 3

ITEM	DENOMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	Aminofilina 24mg/ml ampola c/ 10 mL	ampola c/ 10 mL	2.000
2	Brometo de ipratrópio 0,25 mg/mL frasco conta-gotas c/ 20mL	frasco conta-gotas c/ 20mL	400
3	Budesonida 32 mcg Frasco c/ 120 doses	Frasco c/ 120 doses	8.000
4	Budesonida 64 mcg Frasco c/ 120 doses	Frasco c/ 120 doses	8.000
5	Dipropionato de beclometasona 50 mcg/dose	Frasco, acompanhado de bocal para inalação via oral	2.500
6	Dipropionato de beclometasona 200 mcg/dose	Frasco, acompanhado de bocal para inalação via oral	2.500
7	Salbutamol Aerossol oral 100mcg/dose 200 doses	Frasco	15.000
8	Acetilcisteína 10% 300mg/3mL	Ampola	5.000

LOTE 4

ITEM	DENOMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	succinato sódico de hidrocortisona 500 mg frasco-ampola	frasco-ampola	12.000
2	fosfato dissódico de dexametasona 4 mg/mL ampola c/ 2,5 mL	ampola c/ 2,5 mL	2.000
3	dexametasona, elixir 0,5 mg/5mL Frasco c/ 100 mL + copo dosador	Frasco c/ 100 mL + copo dosador	20.000
4	fosfato sódico de prednisolona 3 mg/mL Frasco c/ 100 mL + copo dosador	Frasco c/ 100 mL + copo dosador	30.000
5	Metilprednisolona, acetato de 40mg/mL (ortopedia)	Ampola	600
6	prednisona 5 mg	Comprimido	120.000
7	prednisona 20 mg	Comprimido	300.000
8	dexametasona 0,1% Bisnaga c/ 10 g	Bisnaga c/ 10 g	10.000
9	Heparina Sódica 5.000UI	Ampola	500

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 57 de 126



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

10	Acetato de prednisolona 1% solução oftálmica 5mL	Frasco	800
11	Levofloxacino 500mg	comprimido	80.000
12	Norfloxacino 400mg	comprimido	200.000
LOTE 5			
ITEM	DENOMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	adrenalina 1mg/ml ampola c/ 1 mL	ampola c/ 1 mL	2.000
2	amiodarona 50 mg/mL ampola c/ 3 mL	ampola c/ 3 mL	2.000
3	amiodarona 200 mg	Comprimido	150.000
4	atenolol 50 mg	Comprimido	600.000
5	carvedilol 3,125 mg	Comprimido	100.000
6	carvedilol 6,25 mg	Comprimido	200.000
7	carvedilol 12,50 mg	Comprimido	280.000
8	cloridrato de dopamina 5mg/mL ampola c/ 10 mL	ampola c/ 10 mL	2.000
9	cloridrato de propranolol 40 mg	Comprimido	500.000
10	Dobutamina 12,5mg/mL	ampola c/ 20 mL	2.000
11	metoprolol 25 mg	Comprimido	400.000
12	metoprolol 50 mg	Comprimido	400.000
13	sulfato de atropina 0,25 mg/mL ampola c/ 1 mL	ampola c/ 1 mL	2.000
14	Cinarizina 75mg	comprimido	200.000
15	Dexclorfeniramina 0,4mg/mL 100mL Xarope c/ copo dosador	Frasco	24.000
LOTE 6			
ITEM	DENOMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	diclofenaco sódico 25 mg/mL ampola c/ 3ml	ampola c/ 3ml	2.000
2	diclofenaco sódico 50 mg	Comprimido	500.000
3	Ibuprofeno 100mg/mL suspensão oral 30mL	Frasco c/ 30mL	20.000
4	ibuprofeno 300 mg	Comprimido	500.000
5	Hioscina 20mg/mL 1ml injetável	Ampola	2.000
6	Nimesulida 100mg	comprimido	300.000
7	Tobramicina 0,3% Colírio 5mL	Frasco	6.000
LOTE 7			
ITEM	DENOMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	ácido acetilsalicílico 100 mg	Comprimido	1.200.000
2	Escopolamina 2,5mg/5mL+Dipirona Sódica 20mg/5mL	Ampola	2.000
3	Brometo de n-Butilescopolamina 6,67 mg + metamizol 333,4 mg com 20mL	Frasco c/ 20ml	12.000
4	Dipirona sódica 500 mg/mL c/ 10 mL	Frasco c/ 10 mL	20.000
5	Dipirona sódica 500 mg	Comprimido	1.000.000
6	Dipirona 500mg/2mL	ampola c/ 2 mL	2.000
7	Paracetamol 200 mg/mL Frasco conta-gotas c/ 15mL	Frasco conta-gotas c/ 15mL	10.000

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 58 de 126



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

8	Paracetamol 500 mg	Comprimido	500.000
9	Tramadol 50 mg	Comprimido	300.000
10	Tramadol 1000 mg/2ml ampola c/ 2 ML	ampola c/ 2 mL	1.000
LOTE 8			
ITEM	DENOMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	amoxicilina 500 mg cápsula	cápsula	400.000
2	amoxicilina 250 mg/5mL Frasco c/ 150 mL + copo dosador	Frasco c/ 150 mL + copo dosador	20.000
3	amoxicilina + clavulanato de potássio 500 mg + 125 mg	Comprimido	400.000
4	amoxicilina + clavulanato de potássio (50 mg + 12,5 mg/mL)	Frasco c/ 60 mL + copo dosador	30.000
5	azitromicina 500 mg c/ cartela fracionável	Comprimido	180.000
6	Azitromicina 200mg/5mL susp. Oral 15mL	Frasco c/15mL	30.000
7	benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI frasco-ampola	frasco-ampola	5.000
8	benzilpenicilina procaína + benzilpen potássica 300.000 UI + 100.000 UI	frasco-ampola	500
9	cefalexina 500 mg cápsula ou	cápsula ou Comprimido	250.000
10	Cefalexina 250mg pó suspensão oral 60mL	Frasco c/ 60mL	8.000
11	Cetoconazol creme 2% 30g	Tubo c/ 30g	15.000
12	Claritromicina 500mg	Comprimido	50.000
13	Clindamicina 300mg	Cápsula	150.000
14	cloridrato de ciprofloxacino 500 mg	Comprimido	180.000
15	fluconazol 150 mg cápsula c/ cartela fracionável	cápsula c/ cartela fracionável	20.000
16	itraconazol 100 mg Cápsula (cartela c/ 2 cp ou cartela fracionável)	Cápsula (cartela c/ 2 cp)	10.000
17	neomicina + bacitracina 5mg/g + 250UI/g bisnaga c/ 10g	bisnaga c/ 10g	15.000
18	nistatina 100.000 UI/4g Bisnaga c/ 60 g + aplicadores ginecológicos descartáveis	Bisnaga c/ 60 g + aplicador	15.000
19	nitrato de miconazol 2% Bisnaga c/ 80 g + aplicadores ginecológicos descartáveis	Bisnaga c/ 80 g + aplicador	9.000
20	nitrofurantoína 100 mg cápsula	cápsula	70.000
21	secnidazol 1g (cartela c/ 2 ou 4 cp ou cartela fracionável)	Comprimido(cartela c/ 2 cp)	5.000
22	Sulfadiazina de Prata 50mg 50g	Tubo c/ 50g	2.000
23	sulfametoxazol + trimetoprima 400 mg + 80 mg	Comprimido	100.000
24	Sulfametoxazol + Trimetoprima suspensão oral 200mg+40mg/5mL	Frasco c/ 5mL	1.000
25	Doxiciclina 100mg	comprimido	80.000
26	Nistatina 100.000 UI/ML suspensão oral	Frasco 50ml	6.000
LOTE 9			
ITEM	DENOMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 59 de 126



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

1	cloridrato de lidocaína sem vaso 2% frasco-ampola c/ 20 mL	frasco-ampola c/ 20 mL	1.500
2	cloridrato de lidocaína 2% bisnaga c/ 30 g	bisnaga c/ 30 g	2.000
3	Dimeticona 75mg/mL suspensão oral 15mL	Frasco	12.000
4	Meperidina 50mg/2mL	Ampola	1.000
5	Hidróxido de Alumínio 6,2 % Susp Oral com 150mL	Frasco c/ 150ml	6.000

LOTE 10

ITEM	DENOMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	bicarbonato de sódio 8,4% ampola c/ 10 mL	ampola c/ 10 mL	2.000
2	Cloreto de Potássio 19,1% 10ml	ampola c/ 10 mL	2.000
3	Cloreto de Potássio 500mg/600mg	Drágea	25.000
4	cloreto de sódio 0,9% bolsa ou frasco c/ 250 mL	bolsa ou frasco c/ 250 mL	20.000
5	cloreto de sódio 0,9% bolsa ou frasco c/ 500 mL	bolsa ou frasco c/ 500 mL	20.000
6	cloreto de sódio 20% ampola c/ 10 mL	ampola c/ 10 mL	2.000
7	glicose 25% ampola c/ 10 mL	ampola c/ 10 mL	2.000
8	Soro glicosado 5% 500ml	bolsa ou frasco c/ 500 mL	1.000
9	gluconato de cálcio 10% ampola c/ 10 mL	ampola c/ 10 mL	2.000
10	manitol 20% bolsa ou frasco c/ 250 mL	bolsa ou frasco c/ 250 mL	1.000
11	Ringer sem lactato bolsa ou frasco c/ 500 mL	bolsa ou frasco c/ 500 mL	500
12	Ringer com lactato bolsa ou frasco c/ 500 mL	bolsa ou frasco c/ 500 mL	500
13	sais para reidratação oral pó para solução oral	pó para solução oral	10.000
14	Sulfato de Magnésio 50%	Ampola	1.000
15	Água Destilada para injeção c/ 10mL	Ampola	12.000
16	Alcool etílico 70% solução 1000mL	Frasco	2.000
17	Cloreto de benzalcônio 1% solução nasal 30mL	Frasco	20.000

LOTE 11

ITEM	DENOMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	Acetilcisteína xarope 40mg/ml frasco de 100ml com copo dosador	Frasco c/ 100 mL + copo dosador	20.000
2	Acetilcisteína xarope 20mg/ml frasco de 80ml com copo dosador	Frasco c/ 80 mL + copo dosador	20.000
3	Ambroxol Adulto/Pediátrico 15mg/ml xarope com 100mL	Frasco c/ 100mL	25.000
4	Acebrofilina Xarope 25mg/5ml	Frasco c/ 120ml	20.000
5	Dimenidrato 25mg + Cloridrato de Piridoxina 5mg 20ml	Frasco	10.000
6	Bromoprida 10mg	Comprimido	150.000
7	Cloridrato de metoclopramida 10mg	Comprimido	120.000
8	Metoclopramida 5mg/1 mL	Ampola c/ 1mL	2.000

LOTE 12

ITEM	DENOMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	acetato de medroxiprogesterona 150 mg/mL Frasco-ampola c/ 1 mL	Frasco-ampola c/ 1 mL	2.400

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 60 de 126



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

2	etinilestradiol + levonorgestrel 0,03 mg + 0,15 mg ou drágea	Comprimido ou drágea	10.000
3	alendronato de sódio 70 mg (cartela c/ 4 s)	Comprimido (cartela c/ 4 cp)	30.000
4	carbonato de cálcio + colecalciferol 500 mg + 400 UI	Comprimido	300.000
5	Enantato de Norestisterona +Valerato de Estradiol 50mg+5mg/mL	Ampola	8.000
6	Norestisterona 0,35mg cartela	comprimido	5.000
7	Desogestrel 75mcg (cartela c/ 28 comprimidos)	Cartela	5.000

LOTE 13

ITEM	DENOMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	levotiroxina sódica 25 mcg caixa c/ 30 s	Comp. caixa c/ 30 Comprimidos	250.000
2	levotiroxina sódica 50 mcg caixa c/ 30 s	Comp. caixa c/ 30 Comprimidos	250.000
3	levotiroxina sódica 100 mcg caixa c/ 30 s	Comp. caixa c/ 30 Comprimidos	200.000
4	Cabergolina 0,5mg	comprimido	6.000

LOTE 14

ITEM	DENOMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	cloridrato de prometazina 25 mg	Comprimido	200.000
2	cloridrato de prometazina 25 mg/mL ampola c/ 2 mL	ampola c/ 2 mL	14.000
3	loratadina 10 mg	Comprimido	300.000
4	loratadina 1 mg/mL Frasco c/ 100 mL c/ copo dosador	Frasco c/ 100 mL c/ copo dosador	30.000
5	Desloratadina Xarope 0,5mg (c/ seringa dosadora)	Frasco c/ 60ml	10.000

LOTE 15

ITEM	DENOMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	Cloridrato de metformina 500 mg	Comprimido	700.000
2	Cloridrato de metformina 850 mg	Comprimido	1.200.000
3	Glibenclamida 5 mg	Comprimido	350.000
4	Gliclazida 60 mg	comprimido	300.000
5	Diosmina 450mg + Hesperidina 50mg	comprimido	200.000
6	Gliclazida 30 mg	Comprimido	800.000

LOTE 16

ITEM	DENOMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	atorvastatina 10 mg	Comprimido	300.000
2	atorvastatina 40 mg	Comprimido	500.000
3	besilato de anlodipino 5 mg	Comprimido	700.000
4	captopril 25 mg	Comprimido	240.000
5	cloridrato de hidralazina 25 mg	Comprimido	250.000
6	digoxina 0,25 mg	Comprimido	20.000
7	espironolactona 25 mg	Comprimido	200.000

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 61 de 126



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

8	espironolactona 50 mg	Comprimido	300.000
9	losartana potássica 50 mg	Comprimido	1.800.000
10	maleato de enalapril 5 mg	Comprimido	300.000
11	maleato de enalapril 10 mg	Comprimido	300.000
12	maleato de enalapril 20 mg	Comprimido	1.000.000
13	metildopa 250 mg	Comprimido	300.000
14	nifedipino 20 mg	Comprimido	120.000
15	sinvastatina 10 mg	Comprimido	200.000
16	sinvastatina 20mg	Comprimido	800.000
17	sinvastatina 40mg	Comprimido	300.000
18	Cilostasol 50mg	Comprimido	200.000
19	Hemifumarato de Norepinefrina 2mg/mL	Ampola	1.000
20	Ciprofibrato 100mg	Comprimido	200.000
21	Propafenona, cloridrato 150mg	Comprimido	12.000

LOTE 17

ITEM	DENOMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	Dinitrato de isossorbida 5 mg sublingual	Comprimido sublingual	1.000
2	Furosemida 40 mg	Comprimido	500.000
3	Furosemida 10 mg/mL ampola c/ 2 mL	ampola c/ 2 mL	2.000
4	Hidroclorotiazida 25 mg	Comprimido	800.000
5	alopurinol 100 mg	Comprimido	200.000
6	Finasterida 5mg	Comprimido	80.000
7	Ácido Ursodesoxicólico 150mg	comprimido	3.000

LOTE 18

ITEM	DENOMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	Aciclovir 200 mg	Comprimido	30.000
2	Albendazol 400mg mastigável (cartela fracionável)	Comprimido mastigável (cartela fracionável)	8.000
3	Albendazol 40mg/mL Frasco c/ 10 mL	Frasco c/ 10 mL	15.000
4	Metronidazol (BENZOILMETRONIDAZOL) 40 mg/mL suspensão oral c/60ml	Frasco	10.000
5	Ivermectina 6 mg (cartela c/ 2 ou 4 cp ou cartela fracionável)	Cartela c/ 2 cp ou 4 cp	15.000
6	Metronidazol 250 mg	Comprimido	90.000
7	Metronidazol Geléia Vaginal 100mg/g 50g	Tubo	9.000
8	Permetrina 1% Frasco c/ 60 mL	Frasco c/ 60 mL	10.000

LOTE 19

ITEM	DENOMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	Clobazam 10 mg	Comprimido	1.000
2	Clonazepam 2mg	Comprimido	150.000

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 62 de 126



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

3	Clonazepam 2,5 mg/mL Frasco conta-gotas c/ 20mL	Frasco conta-gotas c/ 20mL	4.000
4	Diazepam 10 mg	Comprimido	100.000
5	Diazepam 10 mg/mL ampola c/ 2 mL	ampola c/ 2 mL	2.000
LOTE 20			
ITEM	DENOMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	carbonato de lítio 300 mg	Comprimido	100.000
2	Clorpromazina 25mg/5mL injetável	ampola c/ 5 mL	2.000
3	cloridrato de clorpromazina 25 mg	Comprimido	50.000
4	cloridrato de clorpromazina 100 mg	Comprimido	100.000
5	haloperidol 5 mg/mL ampola c/ 5 mL	ampola c/ 5 mL	1.000
6	haloperidol 5 mg	Comprimido	100.000
7	Haloperidol Decanoato 70,52mg/mL com 1mL	Ampola c/ 1mL	2.000
8	levomepromazina 100 mg	Comprimido	40.000
9	periciazina 4% Frasco conta-gotas c/ 20mL	Frasco conta-gotas c/ 20mL	2.000
10	risperidona 2 mg	Comprimido	200.000
11	Risperidona 1mg/ml solução oral com 30mL	Frasco	20.000
12	Nitrazepan 5mg B1	comprimido	30.000
13	Midazolam 15mg/3mL	Ampola	1.000
14	Metilfenidato 10mg (Ritalina) A3	comprimido	50.000
15	Quetiapina, hemifumarato 25mg C1	comprimido	200.000
16	Quetiapina, hemifumarato 100mg C1	comprimido	200.000
LOTE 21			
ITEM	DENOMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	Cloridrato de amitriptilina 25 mg	Comprimido	800.000
2	Cloridrato de clomipramina 25 mg	Comprimido	60.000
3	Cloridrato de fluoxetina 20 mg cápsula ou	cápsula	800.000
4	Cloridrato de nortriptilina 25 mg cápsula	cápsula	60.000
5	Imipramina 25mg	Comprimido	50.000
6	Sertralina 50mg	Comprimido	1.000.000
7	Venlafaxina 75 mg	Comprimido	180.000
8	Paroxetina 20mg C1	comprimido	50.000
LOTE 22			
ITEM	DENOMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	carbamazepina 200 mg	Comprimido	300.000
2	carbamazepina 20 mg/mL Frasco c/ 100 mL + copo dosador	Frasco c/ 100 mL + copo dosador	2.000
3	cloridrato de biperideno 2 mg	Comprimido	100.000
4	Divalproato de sódio 250 mg	Comprimido	10.000
5	fenitoína sódica 100 mg	Comprimido	200.000
6	fenitoína sódica 5% (50 mg/mL) ampola c/ 5 mL	ampola c/ 5 mL	2.000

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 63 de 126



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

7	fenobarbital 100 mg	Comprimido	200.000
8	fenobarbital 40 mg/mL Frasco conta-gotas c/ 20mL	Frasco conta-gotas c/ 20mL	1.000
9	fenobarbital 200 mg/2mL ampola c/ 2 mL	ampola c/ 2 mL	2.000
10	levodopa + benserazida 200 mg + 50 mg	Comprimido	120.000
11	levodopa + benserazida 100 mg + 25 mg	Comprimido	50.000
12	levodopa + carbidopa 250 mg + 25 mg	Comprimido	24.000
13	valproato de sódio ou ácido valpróico 250 mg cápsula	cápsula	300.000
14	valproato de sódio ou ácido valpróico 250 mg/5mL Frasco c/ 100 mL	Frasco c/ 100 mL + copo dosador	5.000
15	Gabapentina 300mg C1	Cápsula	200.000
16	Baclofeno 10mg	comprimido	6.000

LOTE 23

ITEM	DENOMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	Insulina Glargina 100UI/mL solução injetável 3mL (Lantus)	Refil	20.000
2	Insulina Lispro 100UI/mL solução injetável 3mL (Humalog)	Refil	10.000
3	Insulina Humana tipo NPH 100UI/ml suspensão injetável com 10ml	Frasco	20.000
4	Insulina Humana Tipo Regular 100UI /ml susp. injetável com 10 ml	Frasco	5.000
5	Insulina Asparte 100 UI/mL com sistema de aplicação de 3 ml	Caneta	100
6	Insulina Degludeca (Tresiba Flextouch) com sist. Aplic. com 3 ml	Caneta	2.000

LOTE 24

ITEM	DENOMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	Bimatoprost 0,3% colírio 3mL	Frasco	3.000
2	Brimonidina 0,2% c/5ml colírio	Frasco	3.000
3	Brinzolamida 10mg/mL susp oftálmica 5mL	Frasco	3.000
4	Dorzolamida 2% Colírio 5mL	Frasco	3.000
5	Maleato de timolol 0,5% colírio 5mL	Frasco	6.000
6	Travoprost 0,04mg/mL sol oftálmica 2,5mL	Frasco	2.000

LOTE 25

ITEM	DENOMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	Bevacizumabe 100mg/4ML – solução injetável, em frasco 4 ml	Frasco	100
2	Aripiprazol 15mg	comprimido	2.000
3	Aripiprazol 20mg	Comprimido	2.000
4	Artrogen Duo (peptídios de colágeno, vit. C e D) zero lactose sachê 11g	Sachê	900
5	Benfotiamina 150mg (Milgama)	Drágeas	480
6	Cellcept 500 mg (micofenolato de mofetila)	comprimido	4.000
7	Crestor 10mg (Rosuvastatina cálcica)	comprimido	500

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 64 de 126



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 26			
ITEM	DENOMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	Carbamazepina 400mg (Tegretol CR)	comprimido	1.500
2	Nivolumabe 40mg com 4mL	Fr-ampola	50
3	Nivolumabe 100 mg com 10mL	Fr-ampola	30
4	Novanlo 5mg (Besilato de Levanlodipino)	comprimido	480
5	Pantoprazol 40mg	comprimido	960
6	Pregabalina 75mg	comprimido	720
7	Pitavastatina Cálcica 02 mg (Livalo)	comprimido	720
8	Polivitaminico do Complexo B 6s revestidos	comprimido	900
9	Pioglitazona 30mg	comprimido	720
10	Rivaroxabana 20mg (Xarelto)	comprimido	4.000
11	Rivaroxabana 10mg (Xarelto)	comprimido	720
LOTE 27			
ITEM	DENOMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	Forxiga 10mg (Dapaglifozina 10mg)	comprimido	1.440
2	Fosfato de sitagliptina/cloridrato de metformina 50/850mg	comprimido	1.904
3	Vildagliptina 50mg (Galvus)	comprimido	1.344
4	Galvusmet 50/1000mg (Vidagliptina 50mg + Metformina 1000mg)	comprimido	952
5	Acetato de Abiraterona 250mg	comprimido	1440
6	Naprix 10mg (Ramipril 10mg)	comprimido	480
7	Vytorin 10mg/20mg (Ezetimiba 10mg + Sinvastatina 20mg)	comprimido	480
8	Maleato de Fluvoxamina 100MG (Luvox)	comprimido	2.000
9	Rosuvastatina 5mg	comprimido	720
10	Vasogard 100mg	comprimido	1.080
11	Venalot Creme frasco com 240MI	Frasco	50
12	Vesicare 5mg (Succinato de Solifenacina)	comprimido	480
LOTE 28			
ITEM	DENOMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	Sacubitril/valsartana 200mg	comprimido	2.000
2	Flixotide spray 250mcg	Frasco	30
3	Piemonte 5mg	comprimido	500
4	Avamys spray	Frasco	30
5	Nesina 25mg	comprimido	900
6	Canabidiol 200mg/ml solução oral com 30mL	Frasco	150
7	Aspartate FIASP com sistema de aplicação de 3mL NOVO NORDSK	Caneta	400
8	Bisacodil 5mg	comprimido	1.000

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 65 de 126



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

9	PEG 4000 sache 15gr	Sache	720
10	Glucagem Hypokit Pó 1mg c/ 1 ampola + seringa	Frasco/ampola	10
11	Xolair 150mg (seringa preenchida 1ml)	Seringa	50
LOTE 29			
ITEM	DENOMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	Protopic 0,1 % 30 gramas	Tubos	500
2	Fisiogel Loção Hidratante 200 mL	Frasco	50
3	Kerium DS Shampoo 200mL	Frasco	50
4	Cetaphil hidratante p/ o corpo (pele muito seca) 295mL	Frasco	50
5	Cetaphil sabonete liquido p/pele seca 300mL	Frasco	50
6	Cetaphil hidratante p/ o corpo (PRO RESTORADERME) 295mL	Frasco	50
7	Mometasona creme 1mg/g com 20g	Tubo	50
8	Acido Zoledrônico 5mg (Aclasta)	Frasco	12
9	Denosumabe 60mg INJ	Ampola	10
10	Condres Ultra	Cápsula	1.000
11	Addera Cal	Cápsula	1.000
12	Insit 150mg	Cápsula	1.000
LOTE 30			
ITEM	DENOMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	Ácido tranexâmico 500mg/ml	Ampola	200
2	Cetoprofeno 50mg/ml	Ampola	200
3	Omeprazol 40mg	Ampola	200
4	Succinato sódico de Metilprednisolona de 125mg/ml	Ampola	100
5	Ocitocina Sintética 50ml	Frasco	100
6	Pomada Unguento 200g	Bisnaga	100
7	Cimetidina 150mg/ml 2ml	Ampola	200
8	Pomada Regence 3,5g	Bisnaga	100
9	Omeprazol 20 mg cápsula (cartela com 10 ou 14 cps)	cápsula cartela c/ 10 ou 14 cps	800.000

6.3. Definição da natureza do Bem ou Serviço:

6.3.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme disposto no art. 25 do Decreto Municipal nº 7.139/2024 e art. 20 da Lei nº 14.133/2021.

6.3.2. O objeto pretendido nesta aquisição pode ser considerado bem comum, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado.

6.4. O prazo de vigência da contratação é de **12(doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

6.5. O contrato ou instrumento hábil que o substitua oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **66** de **126**



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

6.6. Montagem:

6.6.1. Não se aplica.

6.7. Especificação da garantia do objeto

6.7.1. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço.

6.7.2. Os produtos não devem apresentar embalagens violadas, amassadas ou sujas.

6.7.3. Os produtos devem ser novos, estarem em linha de produção e com prazo de garantia a partir da respectiva data de entrega dos mesmos.

6.7.4. O fornecedor deverá garantir, em seus locais de armazenagem e durante o processo de transporte, que os produtos cheguem livres de umidade, poeira, calor intenso, ou quaisquer outros fatores que possam causar danos ou contaminação cruzada.

7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO - Art. 18, §1º, inciso VIII – Lei Federal nº 14.133/2021

7.1. Justifica-se o parcelamento da aquisição, uma vez que:

- é técnica e economicamente viável;
- não haverá perda de escala;
- haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES - Art. 18, §1º, inciso XI

8.1. Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

9 – CRITÉRIOS E PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE - Art. 18, §1º, inciso XII – Lei Federal nº 14.133/2021

9.1. A CONTRATADA deverá seguir os requisitos definidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

9.2. No entanto, salienta-se que não foi identificado impacto ambiental.

10 – BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO - Art. 18, §1º, inciso IV – Lei Federal nº 14.133/2021

10.1. Com esta contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

10.1.1 Atendimento aos preceitos constitucionais quanto ao direito à saúde, visando, deste modo, assegurar a redução do risco de doenças e de outros agravos, bem como, o acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 67 de 126



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

10.1.2 Proporcionar melhor qualidade de vida e o pleno desenvolvimento humano;

10.1.3 Assegurar a continuidade dos serviços fornecidos pela Secretaria da Saúde;

10.1.4 Assegurar a devida assistência à saúde da população, contribuindo para uma assistência médica adequada e dentro dos padrões exigidos;

10.1.5 Garantir a qualidade e melhores custos na aquisição do objeto demandado.

11 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS - Art. 18, §1º, inciso IV – Lei Federal nº 14.133/2021

11.1. Não há providências específicas a serem adotadas pela Administração para a presente contratação.

12 – ANÁLISE DE RISCO - Art. 18, §1º, inciso IV – Lei Federal nº 14.133/2021

12.1 Levando-se em conta a experiência do setor, a priori, não há riscos econômicos, pois a experiência adquirida ao longo da execução de inúmeras ARP's anteriores dá conta que o registro de preços para contratação de empresas para aquisição de materiais de consumo é a melhor opção. No entanto, há possibilidade de riscos administrativos, quais sejam: licitação deserta e fracassada, atraso ou a não entrega do objeto por parte do fornecedor, pedido de reequilíbrio de preços e cancelamento da Ata de Registro de Preços.

13 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO - Art. 18, §1º, inciso XIII – Lei Federal nº 14.133/2021

13.1. Em razão do estudo realizado, esta contratação demonstra-se viável e imprescindível ao atendimento das demandas do órgão.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **68** de **126**



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II - MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS;

Referente pregão eletrônico **XX/2025**

Dados da Licitante		
Denominação:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	
E-Mail:		CNPJ:

Objeto: Registro de preços para **XXXXXXXXXX**, conforme **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

LOTE 1						
ITEM	DENOMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD	Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
1	ácido fólico 5 mg	Comprimido	200.000			
2	ácido fólico 0,2mg/ml frasco com 30ml	Solução Oral	5.000			
3	Cloridrato de tiamina 300 mg	Comprimido	100.000			
4	Colecalciferol 200UI/ mL frasco 20 mL	frasco 20 mL	20.000			
5	Multivitaminas + sais minerais	comprimido	400.000			
6	Multivitaminas + sais minerais solução oral 20 mL	Frasco c/ 20 mL	5.000			
7	retinol + coledalciferol 50.000UI/mL + 10.000UI/mL Frasco conta-gotas c/ 10 mL	Frasco conta-gotas c/ 10 mL	20.000			
8	Sulfato ferroso 40 mg	Comprimido	600.000			
9	Sulfato ferroso 25 mg Fe++/mL Frasco + conta-gotas 30 mL	Frasco + conta-gotas 30 mL	1.000			
10	Betametasona 0,1% creme 30g	Tubo	3.000			
					TOTAL LOTE	R\$
LOTE 2						
ITEM	DENOMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD	Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
1	Clopidogrel 75 mg	Comprimido	150.000			
2	Enoxaparina Sódica 20mg	Seringa	500			
3	Enoxaparina Sódica 40mg	Seringa	1.000			
4	Enoxaparina Sódica 60mg	Seringa	500			
5	Varfarina 5 mg	Comprimido	60.000			
6	Pentoxifilina 400mg	comprimido	100.000			
7	Propatilnitrato 10 mg	comprimido	250.000			
					TOTAL LOTE	R\$
LOTE 3						
ITEM	DENOMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD	Fabricante	Valor Unitario	Valor Total

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **69** de **126**



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

1	Aminofilina 24mg/ml ampola c/ 10 mL	ampola c/ 10 mL	2.000			
2	Brometo de ipratrópio 0,25 mg/mL frasco conta-gotas c/ 20mL	frasco conta-gotas c/ 20mL	400			
3	Budesonida 32 mcg Frasco c/ 120 doses	Frasco c/ 120 doses	8.000			
4	Budesonida 64 mcg Frasco c/ 120 doses	Frasco c/ 120 doses	8.000			
5	Dipropionato de beclometasona 50 mcg/dose	Frasco, acompanhado de bocal para inalação via oral	2.500			
6	Dipropionato de beclometasona 200 mcg/dose	Frasco, acompanhado de bocal para inalação via oral	2.500			
7	Salbutamol Aerossol oral 100mcg/dose 200 doses	Frasco	15.000			
8	Acetilcisteína 10% 300mg/3mL	Ampola	5.000			
					TOTAL LOTE	R\$
LOTE 4						
ITEM	DENOMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD	Fabricante	Valor Unitario	Valor Total
1	succinato sódico de hidrocortisona 500 mg frasco-ampola	frasco-ampola	12.000			
2	fosfato dissódico de dexametasona 4 mg/mL ampola c/ 2,5 mL	ampola c/ 2,5 mL	2.000			
3	dexametasona, elixir 0,5 mg/5mL Frasco c/ 100 mL + copo dosador	Frasco c/ 100 mL + copo dosador	20.000			
4	fosfato sódico de prednisolona 3 mg/mL Frasco c/ 100 mL + copo dosador	Frasco c/ 100 mL + copo dosador	30.000			
5	Metilprednisolona, acetato de 40mg/mL (ortopedia)	Ampola	600			
6	prednisona 5 mg	Comprimido	120.000			
7	prednisona 20 mg	Comprimido	300.000			
8	dexametasona 0,1% Bisnaga c/ 10 g	Bisnaga c/ 10 g	10.000			
9	Heparina Sódica 5.000UI	Ampola	500			
10	Acetato de prednisolona 1% solução oftálmica 5mL	Frasco	800			
11	Levofloxacino 500mg	comprimido	80.000			
12	Norfloxacino 400mg	comprimido	200.000			
					TOTAL LOTE	R\$
LOTE 5						
ITEM	DENOMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD	Fabricante	Valor Unitario	Valor Total
1	adrenalina 1mg/ml ampola c/ 1 mL	ampola c/ 1 mL	2.000			
2	amiodarona 50 mg/mL ampola c/ 3 mL	ampola c/ 3 mL	2.000			
3	amiodarona 200 mg	Comprimido	150.000			

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 70 de 126



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

4	atenolol 50 mg	Comprimido	600.000			
5	carvedilol 3,125 mg	Comprimido	100.000			
6	carvedilol 6,25 mg	Comprimido	200.000			
7	carvedilol 12,50 mg	Comprimido	280.000			
8	cloridrato de dopamina 5mg/mL ampola c/ 10 mL	ampola c/ 10 mL	2.000			
9	cloridrato de propranolol 40 mg	Comprimido	500.000			
10	Dobutamina 12,5mg/mL	ampola c/ 20 mL	2.000			
11	metoprolol 25 mg	Comprimido	400.000			
12	metoprolol 50 mg	Comprimido	400.000			
13	sulfato de atropina 0,25 mg/mL ampola c/ 1 mL	ampola c/ 1 mL	2.000			
14	Cinarizina 75mg	comprimido	200.000			
15	Dexclorfeniramina 0,4mg/mL 100mL Xarope c/ copo dosador	Frasco	24.000			
					TOTAL LOTE	R\$

LOTE 6

ITEM	DENOMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD	Fabricante	Valor Unitario	Valor Total
1	diclofenaco sódico 25 mg/mL ampola c/ 3ml	ampola c/ 3ml	2.000			
2	diclofenaco sódico 50 mg	Comprimido	500.000			
3	Ibuprofeno 100mg/mL suspensão oral 30mL	Frasco c/ 30mL	20.000			
4	ibuprofeno 300 mg	Comprimido	500.000			
5	Hioscina 20mg/mL 1ml injetável	Ampola	2.000			
6	Nimesulida 100mg	comprimido	300.000			
7	Tobramicina 0,3% Colírio 5mL	Frasco	6.000			
					TOTAL LOTE	R\$

LOTE 7

ITEM	DENOMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD	Fabricante	Valor Unitario	Valor Total
1	ácido acetilsalicílico 100 mg	Comprimido	1.200.000			
2	Escopolamina 2,5mg/5mL+Dipirona Sódica 20mg/5mL	Ampola	2.000			
3	Brometo de n-Butilescopolamina 6,67 mg + metamizol 333,4 mg com 20mL	Frasco c/ 20ml	12.000			
4	Dipirona sódica 500 mg/mL c/ 10 mL	Frasco c/ 10 mL	20.000			
5	Dipirona sódica 500 mg	Comprimido	1.000.000			
6	Dipirona 500mg/2mL	ampola c/ 2 mL	2.000			
7	Paracetamol 200 mg/mL Frasco conta-gotas c/ 15mL	Frasco conta-gotas c/ 15mL	10.000			
8	Paracetamol 500 mg	Comprimido	500.000			
9	Tramadol 50 mg	Comprimido	300.000			
10	Tramadol 1000 mg/2ml ampola c/ 2 ML	ampola c/ 2 mL	1.000			

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 71 de 126



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

					TOTAL LOTE	R\$
LOTE 8						
ITEM	DENOMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD	Fabricante	Valor Unitario	Valor Total
1	amoxicilina 500 mg cápsula	cápsula	400.000			
2	amoxicilina 250 mg/5mL Frasco c/ 150 mL + copo dosador	Frasco c/ 150 mL + copo dosador	20.000			
3	amoxicilina + clavulanato de potássio 500 mg + 125 mg	Comprimido	400.000			
4	amoxicilina + clavulanato de potássio (50 mg + 12,5 mg/mL)	Frasco c/ 60 mL + copo dosador	30.000			
5	azitromicina 500 mg c/ cartela fracionável	Comprimido	180.000			
6	Azitromicina 200mg/5mL susp. Oral 15mL	Frasco c/15mL	30.000			
7	benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI frasco-ampola	frasco-ampola	5.000			
8	benzilpenicilina procaína + benzilpen potássica 300.000 UI + 100.000 UI	frasco-ampola	500			
9	cefalexina 500 mg cápsula ou	cápsula ou Comprimido	250.000			
10	Cefalexina 250mg pó suspensão oral 60mL	Frasco c/ 60mL	8.000			
11	Cetoconazol creme 2% 30g	Tubo c/ 30g	15.000			
12	Claritromicina 500mg	Comprimido	50.000			
13	Clindamicina 300mg	Cápsula	150.000			
14	cloridrato de ciprofloxacino 500 mg	Comprimido	180.000			
15	fluconazol 150 mg cápsula c/ cartela fracionável	cápsula c/ cartela fracionável	20.000			
16	itraconazol 100 mg Cápsula (cartela c/ 2 cp ou cartela fracionável)	Cápsula (cartela c/ 2 cp)	10.000			
17	neomicina + bacitracina 5mg/g + 250UI/g bisnaga c/ 10g	bisnaga c/ 10g	15.000			
18	nistatina 100.000 UI/4g Bisnaga c/ 60 g + aplicadores ginecológicos descartáveis	Bisnaga c/ 60 g + aplicador	15.000			
19	nitrito de miconazol 2% Bisnaga c/ 80 g + aplicadores ginecológicos descartáveis	Bisnaga c/ 80 g + aplicador	9.000			
20	nitrofurantoína 100 mg cápsula	cápsula	70.000			
21	secnidazol 1g (cartela c/ 2 ou 4 cp ou cartela fracionável)	Comprimido(cartela c/ 2 cp)	5.000			
22	Sulfadiazina de Prata 50mg 50g	Tubo c/ 50g	2.000			
23	sulfametoxazol + trimetoprima 400 mg + 80 mg	Comprimido	100.000			
24	Sulfametoxazol + Trimetoprima suspensão oral 200mg+40mg/5mL	Frasco c/ 5mL	1.000			
25	Doxiciclina 100mg	comprimido	80.000			
26	Nistatina 100.000 UI/ML suspensão oral	Frasco 50ml	6.000			

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 72 de 126



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

					TOTAL LOTE	R\$
LOTE 9						
ITEM	DENOMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD	Fabricante	Valor Unitario	Valor Total
1	cloridrato de lidocaína sem vaso 2% frasco-ampola c/ 20 mL	frasco-ampola c/ 20 mL	1.500			
2	cloridrato de lidocaína 2% bisnaga c/ 30 g	bisnaga c/ 30 g	2.000			
3	Dimeticona 75mg/mL suspensão oral 15mL	Frasco	12.000			
4	Meperidina 50mg/2mL	Ampola	1.000			
5	Hidróxido de Alumínio 6,2 % Susp Oral com 150mL	Frasco c/ 150ml	6.000			
					TOTAL LOTE	R\$
LOTE 10						
ITEM	DENOMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD	Fabricante	Valor Unitario	Valor Total
1	bicarbonato de sódio 8,4% ampola c/ 10 mL	ampola c/ 10 mL	2.000			
2	Cloreto de Potássio 19,1% 10ml	ampola c/ 10 mL	2.000			
3	Cloreto de Potássio 500mg/600mg	Drágea	25.000			
4	cloreto de sódio 0,9% bolsa ou frasco c/ 250 mL	bolsa ou frasco c/ 250 mL	20.000			
5	cloreto de sódio 0,9% bolsa ou frasco c/ 500 mL	bolsa ou frasco c/ 500 mL	20.000			
6	cloreto de sódio 20% ampola c/ 10 mL	ampola c/ 10 mL	2.000			
7	glicose 25% ampola c/ 10 mL	ampola c/ 10 mL	2.000			
8	Soro glicosado 5% 500ml	bolsa ou frasco c/ 500 mL	1.000			
9	gluconato de cálcio 10% ampola c/ 10 mL	ampola c/ 10 mL	2.000			
10	manitol 20% bolsa ou frasco c/ 250 mL	bolsa ou frasco c/ 250 mL	1.000			
11	Ringer sem lactato bolsa ou frasco c/ 500 mL	bolsa ou frasco c/ 500 mL	500			
12	Ringer com lactato bolsa ou frasco c/ 500 mL	bolsa ou frasco c/ 500 mL	500			
13	sais para reidratação oral pó para solução oral	pó para solução oral	10.000			
14	Sulfato de Magnésio 50%	Ampola	1.000			
15	Água Destilada para injeção c/ 10mL	Ampola	12.000			
16	Alcool etílico 70% solução 1000mL	Frasco	2.000			
17	Cloreto de benzalcônio 1% solução nasal 30mL	Frasco	20.000			
					TOTAL LOTE	R\$
LOTE 11						
ITEM	DENOMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD	Fabricante	Valor Unitario	Valor Total
1	Acetilcisteína xarope 40mg/ml frasco de 100ml com copo dosador	Frasco c/ 100 mL + copo dosador	20.000			

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 73 de 126



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

2	Acetilcisteína xarope 20mg/ml frasco de 80ml com copo dosador	Frasco c/ 80 mL + copo dosador	20.000			
3	Ambroxol Adulto/Pediátrico 15mg/ml xarope com 100mL	Frasco c/ 100mL	25.000			
4	Acebrofilina Xarope 25mg/5ml	Frasco c/ 120ml	20.000			
5	Dimenidrato 25mg + Cloridrato de Piridoxina 5mg 20ml	Frasco	10.000			
6	Bromoprida 10mg	Comprimido	150.000			
7	Cloridrato de metoclopramida 10mg	Comprimido	120.000			
8	Metoclopramida 5mg/1 mL	Ampola c/ 1mL	2.000			
					TOTAL LOTE	R\$
LOTE 12						
ITEM	DENOMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD	Fabricante	Valor Unitario	Valor Total
1	acetato de medroxiprogesterona 150 mg/mL Frasco-ampola c/ 1 mL	Frasco-ampola c/ 1 mL	2.400			
2	etinilestradiol + levonorgestrel 0,03 mg + 0,15 mg ou drágea	Comprimido ou drágea	10.000			
3	alendronato de sódio 70 mg (cartela c/ 4 s)	Comprimido (cartela c/ 4 cp)	30.000			
4	carbonato de cálcio + colecalfiferol 500 mg + 400 UI	Comprimido	300.000			
5	Enantato de Norestisterona +Valerato de Estradiol 50mg+5mg/mL	Ampola	8.000			
6	Norestisterona 0,35mg cartela	comprimido	5.000			
7	Desogestrel 75mcg (cartela c/ 28 comprimidos)	Cartela	5.000			
					TOTAL LOTE	R\$
LOTE 13						
ITEM	DENOMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD	Fabricante	Valor Unitario	Valor Total
1	levotiroxina sódica 25 mcg caixa c/ 30 s	Comp. caixa c/ 30 Comprimidos	250.000			
2	levotiroxina sódica 50 mcg caixa c/ 30 s	Comp. caixa c/ 30 Comprimidos	250.000			
3	levotiroxina sódica 100 mcg caixa c/ 30 s	Comp. caixa c/ 30 Comprimidos	200.000			
4	Cabergolina 0,5mg	comprimido	6.000			
					TOTAL LOTE	R\$
LOTE 14						
ITEM	DENOMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD	Fabricante	Valor Unitario	Valor Total
1	cloridrato de prometazina 25 mg	Comprimido	200.000			
2	cloridrato de prometazina 25 mg/mL ampola c/ 2 mL	ampola c/ 2 mL	14.000			
3	loratadina 10 mg	Comprimido	300.000			
4	loratadina 1 mg/mL Frasco c/ 100 mL c/ copo dosador	Frasco c/ 100 mL c/ copo dosador	30.000			
5	Desloratadina Xarope 0,5mg (c/ seringa dosadora)	Frasco c/ 60ml	10.000			

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 74 de 126



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

					TOTAL LOTE	R\$
LOTE 15						
ITEM	DENOMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD	Fabricante	Valor Unitario	Valor Total
1	Cloridrato de metformina 500 mg	Comprimido	700.000			
2	Cloridrato de metformina 850 mg	Comprimido	1.200.000			
3	Glibenclamida 5 mg	Comprimido	350.000			
4	Gliclazida 60 mg	comprimido	300.000			
5	Diosmina 450mg + Hesperidina 50mg	comprimido	200.000			
6	Gliclazida 30 mg	Comprimido	800.000			
					TOTAL LOTE	R\$
LOTE 16						
ITEM	DENOMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD	Fabricante	Valor Unitario	Valor Total
1	atorvastatina 10 mg	Comprimido	300.000			
2	atorvastatina 40 mg	Comprimido	500.000			
3	besilato de anlodipino 5 mg	Comprimido	700.000			
4	captopril 25 mg	Comprimido	240.000			
5	cloridrato de hidralazina 25 mg	Comprimido	250.000			
6	digoxina 0,25 mg	Comprimido	20.000			
7	espironolactona 25 mg	Comprimido	200.000			
8	espironolactona 50 mg	Comprimido	300.000			
9	losartana potássica 50 mg	Comprimido	1.800.000			
10	maleato de enalapril 5 mg	Comprimido	300.000			
11	maleato de enalapril 10 mg	Comprimido	300.000			
12	maleato de enalapril 20 mg	Comprimido	1.000.000			
13	metildopa 250 mg	Comprimido	300.000			
14	nifedipino 20 mg	Comprimido	120.000			
15	sinvastatina 10 mg	Comprimido	200.000			
16	sinvastatina 20mg	Comprimido	800.000			
17	sinvastatina 40mg	Comprimido	300.000			
18	Cilostasol 50mg	Comprimido	200.000			
19	Hemifumarato de Norepinefrina 2mg/mL	Ampola	1.000			
20	Ciprofibrato 100mg	Comprimido	200.000			
21	Propafenona, cloridrato 150mg	Comprimido	12.000			
					TOTAL LOTE	R\$
LOTE 17						
ITEM	DENOMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD	Fabricante	Valor Unitario	Valor Total
1	Dinitrato de isossorbida 5 mg sublingual	Comprimido sublingual	1.000			
2	Furosemida 40 mg	Comprimido	500.000			
3	Furosemida 10 mg/mL ampola c/ 2 mL	ampola c/ 2 mL	2.000			

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 75 de 126



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

4	Hidroclorotiazida 25 mg	Comprimido	800.000			
5	alopurinol 100 mg	Comprimido	200.000			
6	Finasterida 5mg	Comprimido	80.000			
7	Ácido Ursodesoxicólico 150mg	comprimido	3.000			
					TOTAL LOTE	R\$
LOTE 18						
ITEM	DENOMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD	Fabricante	Valor Unitario	Valor Total
1	Aciclovir 200 mg	Comprimido	30.000			
2	Albendazol 400mg mastigável (cartela fracionável)	Comprimido mastigável (cartela fracionável)	8.000			
3	Albendazol 40mg/mL Frasco c/ 10 mL	Frasco c/ 10 mL	15.000			
4	Metronidazol (BENZOILMETRONIDAZOL) 40 mg/mL suspensão oral c/60ml	Frasco	10.000			
5	Ivermectina 6 mg (cartela c/ 2 ou 4 cp ou cartela fracionável)	Cartela c/ 2 cp ou 4 cp	15.000			
6	Metronidazol 250 mg	Comprimido	90.000			
7	Metronidazol Geléia Vaginal 100mg/g 50g	Tubo	9.000			
8	Permetrina 1% Frasco c/ 60 mL	Frasco c/ 60 mL	10.000			
					TOTAL LOTE	R\$
LOTE 19						
ITEM	DENOMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD	Fabricante	Valor Unitario	Valor Total
1	Clobazam 10 mg	Comprimido	1.000			
2	Clonazepam 2mg	Comprimido	150.000			
3	Clonazepam 2,5 mg/mL Frasco conta-gotas c/ 20mL	Frasco conta-gotas c/ 20mL	4.000			
4	Diazepam 10 mg	Comprimido	100.000			
5	Diazepam 10 mg/mL ampola c/ 2 mL	ampola c/ 2 mL	2.000			
					TOTAL LOTE	R\$
LOTE 20						
ITEM	DENOMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD	Fabricante	Valor Unitario	Valor Total
1	carbonato de lítio 300 mg	Comprimido	100.000			
2	Clorpromazina 25mg/5mL injetável	ampola c/ 5 mL	2.000			
3	cloridrato de clorpromazina 25 mg	Comprimido	50.000			
4	cloridrato de clorpromazina 100 mg	Comprimido	100.000			
5	haloperidol 5 mg/mL ampola c/ 5 mL	ampola c/ 5 mL	1.000			
6	haloperidol 5 mg	Comprimido	100.000			
7	Haloperidol Decanoato 70,52mg/mL com 1mL	Ampola c/ 1mL	2.000			
8	levomepromazina 100 mg	Comprimido	40.000			

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 76 de 126



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

9	periciazina 4% Frasco conta-gotas c/ 20mL	Frasco conta-gotas c/ 20mL	2.000			
10	risperidona 2 mg	Comprimido	200.000			
11	Risperidona 1mg/ml solução oral com 30mL	Frasco	20.000			
12	Nitrazepan 5mg B1	comprimido	30.000			
13	Midazolam 15mg/3mL	Ampola	1.000			
14	Metilfenidato 10mg (Ritalina) A3	comprimido	50.000			
15	Quetiapina, hemifumarato 25mg C1	comprimido	200.000			
16	Quetiapina, hemifumarato 100mg C1	comprimido	200.000			

TOTAL LOTE R\$

LOTE 21

ITEM	DENOMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD	Fabricante	Valor Unitario	Valor Total
1	Cloridrato de amitriptilina 25 mg	Comprimido	800.000			
2	Cloridrato de clomipramina 25 mg	Comprimido	60.000			
3	Cloridrato de fluoxetina 20 mg cápsula ou	cápsula	800.000			
4	Cloridrato de nortriptilina 25 mg cápsula	cápsula	60.000			
5	Imipramina 25mg	Comprimido	50.000			
6	Sertralina 50mg	Comprimido	1.000.000			
7	Venlafaxina 75 mg	Comprimido	180.000			
8	Paroxetina 20mg C1	comprimido	50.000			

TOTAL LOTE R\$

LOTE 22

ITEM	DENOMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD	Fabricante	Valor Unitario	Valor Total
1	carbamazepina 200 mg	Comprimido	300.000			
2	carbamazepina 20 mg/mL Frasco c/ 100 mL + copo dosador	Frasco c/ 100 mL + copo dosador	2.000			
3	cloridrato de biperideno 2 mg	Comprimido	100.000			
4	Divalproato de sódio 250 mg	Comprimido	10.000			
5	fenitoína sódica 100 mg	Comprimido	200.000			
6	fenitoína sódica 5% (50 mg/mL) ampola c/ 5 mL	ampola c/ 5 mL	2.000			
7	fenobarbital 100 mg	Comprimido	200.000			
8	fenobarbital 40 mg/mL Frasco conta-gotas c/ 20mL	Frasco conta-gotas c/ 20mL	1.000			
9	fenobarbital 200 mg/2mL ampola c/ 2 mL	ampola c/ 2 mL	2.000			
10	levodopa + benserazida 200 mg + 50 mg	Comprimido	120.000			
11	levodopa + benserazida 100 mg + 25 mg	Comprimido	50.000			
12	levodopa + carbidopa 250 mg + 25 mg	Comprimido	24.000			
13	valproato de sódio ou ácido valproico 250 mg cápsula	cápsula	300.000			

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 77 de 126



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

14	valproato de sódio ou ácido valpróico 250 mg/5mL Frasco c/ 100 mL	Frasco c/ 100 mL + copo dosador	5.000			
15	Gabapentina 300mg C1	Cápsula	200.000			
16	Baclofeno 10mg	comprimido	6.000			
					TOTAL LOTE	R\$
LOTE 23						
ITEM	DENOMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD	Fabricante	Valor Unitario	Valor Total
1	Insulina Glargina 100UI/mL solução injetável 3mL (Lantus)	Refil	20.000			
2	Insulina Lispro 100UI/mL solução injetável 3mL (Humalog)	Refil	10.000			
3	Insulina Humana tipo NPH 100UI/ml suspensão injetável com 10ml	Frasco	20.000			
4	Insulina Humana Tipo Regular 100UI /ml susp. injetável com 10 ml	Frasco	5.000			
5	Insulina Asparto 100 UI/mL com sistema de aplicação de 3 ml	Caneta	100			
6	Insulina Degludeca (Tresiba Flexitouch) com sist. Aplic. com 3 ml	Caneta	2.000			
					TOTAL LOTE	R\$
LOTE 24						
ITEM	DENOMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD	Fabricante	Valor Unitario	Valor Total
1	Bimatoprost 0,3% colírio 3mL	Frasco	3.000			
2	Brimonidina 0,2% c/5ml colírio	Frasco	3.000			
3	Brinzolamida 10mg/mL susp oftálmica 5mL	Frasco	3.000			
4	Dorzolamida 2% Colírio 5mL	Frasco	3.000			
5	Maleato de timolol 0,5% colírio 5mL	Frasco	6.000			
6	Travoprost 0,04mg/mL sol oftálmica 2,5mL	Frasco	2.000			
					TOTAL LOTE	R\$
LOTE 25						
ITEM	DENOMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD	Fabricante	Valor Unitario	Valor Total
1	Bevacizumabe 100mg/4mL – solução injetável, em frasco 4 ml	Frasco	100			
2	Aripiprazol 15mg	comprimido	2.000			
3	Aripiprazol 20mg	Comprimido	2.000			
4	Artrogen Duo (peptídeos de colágeno, vit. C e D) zero lactose sachê 11g	Sachê	900			
5	Benfotiamina 150mg (Milgama)	Drágeas	480			
6	Cellcept 500 mg (micofenolato de mofetila)	comprimido	4.000			
7	Crestor 10mg (Rosuvastatina cálcica)	comprimido	500			

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 78 de 126



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

					TOTAL LOTE	R\$
LOTE 26						
ITEM	DENOMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD	Fabricante	Valor Unitario	Valor Total
1	Carbamazepina 400mg (Tegretol CR)	comprimido	1.500			
2	Nivolumabe 40mg com 4mL	Fr-ampola	50			
3	Nivolumabe 100 mg com 10mL	Fr-ampola	30			
4	Novanlo 5mg (Besilato de Levanlodipino)	comprimido	480			
5	Pantoprazol 40mg	comprimido	960			
6	Pregabalina 75mg	comprimido	720			
7	Pitavastatina Cálcica 02 mg (Livalo)	comprimido	720			
8	Polivitaminico do Complexo B 6s revestidos	comprimido	900			
9	Pioglitazona 30mg	comprimido	720			
10	Rivaroxabana 20mg (Xarelto)	comprimido	4.000			
11	Rivaroxabana 10mg (Xarelto)	comprimido	720			
					TOTAL LOTE	R\$
LOTE 27						
ITEM	DENOMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD	Fabricante	Valor Unitario	Valor Total
1	Forxiga 10mg (Dapaglifozina 10mg)	comprimido	1.440			
2	Fosfato de sitagliptina/cloridrato de metformina 50/850mg	comprimido	1.904			
3	Vildagliptina 50mg (Galvus)	comprimido	1.344			
4	Galvusmet 50/1000mg (Vildagliptina 50mg + Metformina 1000mg)	comprimido	952			
5	Acetato de Abiraterona 250mg	comprimido	1440			
6	Naprix 10mg (Ramipril 10mg)	comprimido	480			
7	Vytorin 10mg/20mg (Ezetimiba 10mg + Sinvastatina 20mg)	comprimido	480			
8	Maleato de Fluvoxamina 100MG (Luvox)	comprimido	2.000			
9	Rosuvastatina 5mg	comprimido	720			
10	Vasogard 100mg	comprimido	1.080			
11	Venalot Creme frasco com 240ML	Frasco	50			
12	Vesicare 5mg (Succinato de Solifenacina)	comprimido	480			
					TOTAL LOTE	R\$
LOTE 28						
ITEM	DENOMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD	Fabricante	Valor Unitario	Valor Total
1	Sacubitril/valsartana 200mg	comprimido	2.000			
2	Flixotide spray 250mcg	Frasco	30			
3	Piemonte 5mg	comprimido	500			
4	Avamys spray	Frasco	30			

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 79 de 126



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

5	Nesina 25mg	comprimido	900			
6	Canabidiol 200mg/ml solução oral com 30mL	Frasco	150			
7	Aspartate FIASP com sistema de aplicação de 3mL NOVO NORDSK	Caneta	400			
8	Bisacodil 5mg	comprimido	1.000			
9	PEG 4000 sache 15gr	Sache	720			
10	Glucagem Hypokit Pó 1mg c/ 1 ampola + seringa	Frasco/ampola	10			
11	Xolair 150mg (seringa preenchida 1ml)	Seringa	50			
					TOTAL LOTE	R\$
LOTE 29						
ITEM	DENOMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD	Fabricante	Valor Unitario	Valor Total
1	Protopic 0,1 % 30 gramas	Tubos	500			
2	Fisiogel Loção Hidratante 200 mL	Frasco	50			
3	Kerium DS Shampoo 200mL	Frasco	50			
4	Cetaphil hidratante p/ o corpo (pele muito seca) 295mL	Frasco	50			
5	Cetaphil sabonete liquido p/pele seca 300mL	Frasco	50			
6	Cetaphil hidratante p/ o corpo (PRO RESTORADERME) 295mL	Frasco	50			
7	Mometasona creme 1mg/g com 20g	Tubo	50			
8	Acido Zoledrônico 5mg (Aclasta)	Frasco	12			
9	Denosumabe 60mg INJ	Ampola	10			
10	Condres Ultra	Cápsula	1.000			
11	Addera Cal	Cápsula	1.000			
12	Insit 150mg	Cápsula	1.000			
					TOTAL LOTE	R\$
LOTE 30						
ITEM	DENOMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD	Fabricante	Valor Unitario	Valor Total
1	Ácido tranexâmico 500mg/ml	Ampola	200			
2	Cetoprofeno 50mg/ml	Ampola	200			
3	Omeprazol 40mg	Ampola	200			
4	Succinato sódico de Metilprednisolona de 125mg/ml	Ampola	100			
5	Ocitocina Sintética 50ml	Frasco	100			
6	Pomada Unguento 200g	Bisnaga	100			
7	Cimetidina 150mg/ml 2ml	Ampola	200			
8	Pomada Regencil 3,5g	Bisnaga	100			
9	Omeprazol 20 mg cápsula (cartela com 10 ou 14 cps)	cápsula cartela c/ 10 ou 14 cps	800.000			
					TOTAL LOTE	R\$

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 80 de 126



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Havendo divergência no descritivo licitado constante no código da plataforma utilizada e o descritivo constante no modelo de Planilha Proposta Comercial, **PREVALECERÁ** o descritivo constante no Termo de Referência Anexo I.

A apresentação da Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame. E não será admitida cotação inferior à quantidade prevista no Edital.

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco: Agência: Conta Corrente:

Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida.

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome do Responsável:

Cargo: RG: CPF:

Data de Nascimento: / /

Endereço Residencial:

E-mail Institucional:

E-mail Pessoal:

Tel. Residencial: Tel. Comercial:

Celular:

1. A validade da proposta é de [xxxx] [xxxx] dias.
2. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
3. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item.
4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
5. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local: _____, _____, de _____ de _____.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 81 de 126



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Assinatura

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nome: _____ RG: _____ Cargo: _____

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **82** de **126**



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu _____ (nome completo); RG nº _____
_____; Representante Legal da _____
(denominação da pessoa jurídica); CNPJ nº _____; DECLARO, sob as penas da lei (especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro), que:

- a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;
- f) O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- g) O licitante não possui cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau civil, inclusive, na linha reta ou colateral, de autoridades do Executivo e/ou Legislativo Municipal ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento da mesma pessoa jurídica.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II- comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 83 de 126



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

- a) Frustar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;*
- b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;*
- c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;*
- d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;*
- e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;*
- f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou*
- g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico – financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;*

V- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgão, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema nacional.

A empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico realizado pela Prefeitura do Município de Cajamar; inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local: _____, _____ de _____ de 20XX.

Assinatura

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **84** de **126**



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no (a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local: _____, _____, de _____ de _____.

OUTORGANTE

A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 85 de 126



ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO;

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

- a) Declaro para os devidos fins e direito, sob as penas da lei que, atendendo a todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital;
- b) Declaro, sob as penas da lei, não possuir qualquer relação de parentesco natural ou civil, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive parentesco por afinidade, aí abrangidos cônjuges ou companheiros, avós, pais, filhos, irmãos, tios e sobrinhos, alcançando, ainda, o parente colateral de terceiro grau do cônjuge ou companheiro, de quaisquer das pessoas ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento, em especial, do Prefeito Municipal, dos Vereadores, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, dos Chefes de Gabinete, do Procurador-Geral do Município ou cargo equivalente.
- c) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- d) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
- e) Declaro que, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- f) Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no artigo 116 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
- g) Declaro que não fomos declarados inidôneos por ato do Poder Público ou fomos suspensos do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;
- h) Declaro que não nos encontramos em processo de falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 86 de 126



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- i) Declaro que não fomos punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura municipal de Cajamar, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- j) Declaro que não temos qualquer participação societária ou temos sócios comum, independente da participação societária, com outra proponente;

Local: _____, _____, de _____ de _____.

Assinatura

(Assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 87 de 126



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

(Processo Administrativo nº.....)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI
O MUNICÍPIO DE CAJAMAR, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE E
.....

O **MUNICÍPIO DE CAJAMAR**, com sede no Praça José Rodrigues do Nascimento, na cidade de Cajamar /Estado São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 46.523.023/0001-81, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário Municipal de, (nome), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2.

Fornecedor da sox'lução (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
--

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 89 de 126



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário
1				
2				
3				
...				

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)

3.2. {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos públicos participantes do registro de preços:

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR SECRETARIAS NÃO PARTICIPANTES

4.1. A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, desde que devidamente comprovada a vantagem da utilização.

4.2. O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da ata de registro de preço por órgão não participante.

4.3. Na hipótese prevista nesta cláusula, caberá ao detentor da ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados e desde que não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais por órgão não participante, não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para as Secretarias participantes.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 1 (um) ano, prorrogável por até igual período, desde que:

5.1.1. o(s) detentor (es) haja(m) cumprido satisfatoriamente suas obrigações;

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 90 de 126



5.1.2. pesquisa prévia, realizada pela Secretaria detentora da ata, revele que os preços são compatíveis com os de mercado.

5.2. A expiração do prazo de vigência da ata de registro de preços não acarreta a extinção dos contratos dela decorrentes, ainda em execução, os quais poderão ter a vigência prorrogada de acordo com as disposições neles contidas.

5.3. Os quantitativos estimados na ata de registro de preços serão renovados proporcionalmente ao período da prorrogação, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo Órgão Gerenciador e pelas Secretarias participantes.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados após 1 (um) ano da data-base fixada na Ata de Registro de Preços.

6.2. A qualquer tempo, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

6.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4. O pedido de revisão de preços será processado e julgado pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA SÉTIMA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão participante para órgão participante; ou

7.2.2. De órgão participante para órgão não participante.

7.3. O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

7.4. Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos da Administração Direta ou Indireta, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O detentor da Ata de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

8.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.1.2. recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

8.1.3. deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.4. recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

8.1.5. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

8.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. As penalidades administrativas são aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, concomitantemente com as disposições do Decreto Municipal nº 7.144, de 2024.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 92 de 126



CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO Edital do Pregão Eletrônico nº XX/202X**, com seus Anexos e a(s) Proposta(s) da(s) Detentora(s).

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

10.3. A existência de preços registrados não obriga a Municipalidade a firmar as contratações que deles poderão advir.

10.4. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o de Cajamar, Estado de São Paulo.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cajamar XX de XXXXXXXX de 2025

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário Municipal de XXXXX

Nome do representante legal

Nome da empresa

CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura

Assinatura

Testemunhas:

Nome:

Nome:

Documento:

Documento:

Assinatura

Assinatura

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 93 de 126



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade e Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 94 de 126



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

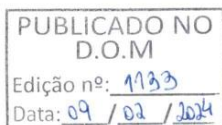
ANEXO VIII - SANÇÕES.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.144, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024



“ESTABELECE REGRAS E DIRETRIZES PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES E APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AOS LICITANTES E EMPRESAS CONTRATADAS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, incisos li e VIII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, regulamentada, em âmbito Municipal pelo Decreto nº 7.139, de 05 de fevereiro de 2024;

Considerando a necessidade de estabelecer regras e diretrizes para apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e

Considerando, por fim, o que consta no Processo Administrativo nº 1.294/2024.

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta o procedimento de apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas aos licitantes e empresas contratadas, nos termos dos artigos 155 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Cajamar.

Parágrafo único. Os órgãos da Administração Indireta ficarão sujeitos às regras deste Decreto, no que couber, podendo editar regulamentos complementares em razão das peculiaridades da entidade, desde que não conflitem com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Direta, autárquica e fundacional, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras vigentes que regulamentam o respectivo procedimento em âmbito federal, exceto nos casos em que a lei, a regulamentação específica ou o termo de transferência dispuser de forma diversa sobre as contratações com os recursos do repasse.

20
2

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 95 de 126



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 02

Seção II Definições

Art. 3º Para os efeitos do disposto neste Decreto, considera-se:

I – descumprimento de pequena relevância: descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

II – multa compensatória: aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais, sendo estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, na forma prevista em instrumento convocatório ou contrato, objetivando-se a compensação das eventuais perdas nas quais a Administração tenha incorrido.

III – multa de mora: aplicada nas hipóteses de atraso injustificado na execução do contrato, na forma prevista em instrumento convocatório ou contrato, conforme art. 162 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO II DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 4º Ao licitante ou contratado responsável pelas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão aplicadas as seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa:

I - advertência;

II - multa;

a) compensatória;

b) de mora.

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Decreto.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, alínea "a".

Art. 5º A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

20
f

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 96 de 126



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 03

I – descumprimento de pequena relevância;

II – inexecução parcial de obrigação contratual.

Art. 6º A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I - de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

II - 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III - 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

IV - 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

g) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

h) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

A 4
2

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 97 de 126



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 04

Parágrafo único. Nos contratos e atas que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata este artigo para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação.

Art. 7º O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

I – retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, inclusive pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado;

II – descontado do valor da garantia prestada;

III – pago por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM); ou

IV – cobrado judicialmente.

Art. 8º Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - dar causa à inexecução total do contrato;

III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

§ 1º Aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas nos incisos I, III, IV e V do caput deste artigo será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 2 (dois) anos.

§ 2º Aos responsáveis pela infração administrativa prevista no inciso II do caput deste artigo será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 3 (três) anos.

§ 3º Aos responsáveis pela infração administrativa prevista no inciso VI do caput deste artigo será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 1 (um) ano.

7
8

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 98 de 126



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 05

Art. 9º Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1º Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta, de todos os entes federativos, no caso das infrações previstas no art. 8º deste Decreto, pelo prazo máximo de 6 (seis) anos, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 2º Aos responsáveis pela infração administrativa prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos pelo prazo de até 4 (quatro) anos.

§ 3º Aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III e V deste artigo caput deste artigo será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos pelo prazo de até 6 (seis) anos.

§ 4º Aos responsáveis pela infração administrativa prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Art. 10. A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta deve ser precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 11. O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual sujeitará o infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou se iguais, somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.

7
2

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 99 de 126



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 06

§ 1º Não se aplica a regra prevista no caput se já houver ocorrido o julgamento ou, pelo estágio processual, revelar-se inconveniente a avaliação conjunta dos fatos.

§ 2º O disposto no caput desse artigo não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa compensatória cumulativamente à sanção mais grave.

Art. 12. Na aplicação das sanções, a Administração deverá observar:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração, para o funcionamento dos serviços públicos ou para o interesse coletivo;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável pela infração, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

§ 1º São circunstâncias **agravantes**:

I - a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

II - o conluio entre fornecedores para a prática da infração;

III - a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

IV - a reincidência;

V - a prática de qualquer de infrações absorvidas, na forma do disposto no art. 11 deste Decreto.

§ 2º Verifica-se a reincidência quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por infração anterior.

§ 3º Para efeito de **reincidência**:

I - considera-se a decisão proferida no âmbito da Administração Direta e Indireta de todos os entes federativos, se imposta a pena de declaração de inidoneidade de licitar e contratar;

II - não prevalece a condenação anterior, se entre a data da publicação da decisão definitiva dessa e a do cometimento da nova infração tiver decorrido período de tempo superior a 5 (cinco) anos;

III - não se verifica, se tiver ocorrido a reabilitação em relação a infração anterior.

f p g

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 100 de 126



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 07

§ 4º São circunstâncias **atenuantes**:

I – a primariedade;

II - procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;

III - reparar o dano antes do julgamento;

IV - confessar a autoria da infração.

§ 5º Considera-se primário aquele que não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em lei ou já tenha sido reabilitado.

CAPÍTULO III DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

Seção I Da instauração do processo administrativo punitivo

Art. 13. Constatada a ocorrência de infração administrativa disposta no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o agente público responsável pela licitação ou pela gestão do contrato deverá:

I - notificar o licitante ou o contratado para apresentar justificativa e providências para a correção da irregularidade no prazo de 15 (quinze) dias úteis;

II - analisar a justificativa de que trata o inciso I do deste artigo.

Art. 14. Rejeitada a justificativa de que tratam os incisos I e II do art. 13 deste Decreto, o agente público responsável pela licitação ou gestão do contrato emitirá parecer técnico fundamentado, ou documento equivalente, e o encaminhará ao respectivo Ordenador de Despesas.

Parágrafo único. O parecer técnico fundamentado ou documento equivalente de que trata este artigo deverá conter os dados de identificação do licitante ou do contratado, a descrição da infração constatada e a sanção correspondente, conforme dispositivos legais, regulamentares e contratuais.

Art. 15. O ordenador de despesas deverá realizar juízo de admissibilidade relativo ao parecer técnico fundamentado de que trata o art. 14 deste Decreto, com vistas a:

I – avaliar se é cabível a instauração de processo administrativo punitivo;

II – tomar medidas administrativas de saneamento para a mitigação de riscos de nova ocorrência na hipótese de simples impropriedade formal.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 101 de 126



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 08

Art. 16. Admitido o juízo de admissibilidade de que trata o art. 15 deste Decreto, o ordenador de despesas deverá instaurar processo administrativo punitivo.

Seção II

Da condução do processo administrativo punitivo

Art. 17. O processo administrativo punitivo deverá ser conduzido por comissão processante composta por dois ou mais servidores estáveis.

Parágrafo único. O processo administrativo punitivo para apuração de infrações que impliquem apenas nas sanções de advertência ou multa poderá ser conduzido por servidor efetivo ou empregado público designado.

Art. 18. A comissão processante poderá solicitar a colaboração de outros órgãos para a instrução processual.

Art. 19. Iniciado o processo administrativo punitivo, o responsável pela sua condução ou a comissão processante deverá intimar o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretende produzir.

§ 1º A notificação de intimação conterá, no mínimo, a descrição dos fatos imputados, o dispositivo pertinente à infração, a identificação do licitante ou do contratado ou os elementos pelos quais se possa identificá-lo.

§ 2º A notificação a que se refere o §1º será enviada por uma das formas abaixo, observando-se a ordem de preferência:

I – envio ao endereço eletrônico dos representantes credenciados, do licitante ou contratado cadastrado, com comprovante de recebimento, ou;

II - envio pelo correio, com aviso de recebimento, ou;

III - entregue ao licitante ou ao contratado mediante recibo, ou;

IV - publicação no Diário Oficial do Município, quando começará a contar o prazo de 15 dias (quinze) úteis para apresentação de defesa prévia.

§ 3º Em observância ao disposto no § 4º do art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, os emitentes das garantias de contratações de obras, serviços e fornecimentos deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo punitivo.

Art. 20. Serão indeferidas pela comissão processante ou pelo responsável pela condução do processo administrativo punitivo, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

[Handwritten signature]

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 102 de 126



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 09

Art. 21. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

Art. 22. A comissão processante ou o responsável pela condução do processo administrativo punitivo deverá elaborar e remeter ao ordenador de despesas relatório final conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do licitante ou o contratado, que contenha:

I – os fatos analisados;

II – os dispositivos legais, regulamentares e contratuais infringidos, se for o caso;

III – a análise das manifestações de defesa apresentadas, se for o caso;

IV – as sanções a que está sujeito o licitante ou o contratado, se for o caso;

§ 1º O relatório de que trata este artigo poderá propor a absolvição por insuficiência de provas quanto à autoria e ou materialidade.

§ 2º O relatório de que trata este artigo poderá conter sugestões sobre medidas que podem ser adotadas pela Administração Pública Direta, objetivando evitar a repetição de fatos ou irregularidades semelhantes aos apurados no processo administrativo punitivo.

Seção III

Da aplicação de sanção e fase recursal

Art. 23. O ordenador de despesas, deverá proferir sua decisão, podendo acolher no todo, parcialmente, ou recusar as razões expostas no relatório final de que trata o art. 22 deste Decreto.

§ 1º O licitante ou o contratado será informado da decisão de que trata o caput por ofício, nos termos do §2º do art. 19 deste Decreto, abrindo-se prazo para apresentação de recurso ou pedido de reconsideração.

§ 2º Tratando-se da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, o ordenador de despesas encaminhará o processo para manifestação jurídica e fundamentará seu entendimento, conforme o disposto no art. 10 deste Decreto, e:

I - decidirá entre o acolhimento da defesa do licitante ou o contratado ou a aplicação da sanção; e

II - publicará o extrato da decisão no Diário Oficial.

Art. 24. Da decisão que aplica as penalidades de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

Handwritten signature and initials in blue ink.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 103 de 126



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 010

Art. 25. Da decisão que aplica a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração a ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data do recebimento da intimação.

Art. 26. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Art. 27. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar a decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Seção IV Do cômputo das sanções

Art. 28. Sobrevindo nova condenação, no curso do período de vigência das sanções indicadas nos incisos III e IV do art. 4º deste Decreto, será somado ao período remanescente o tempo fixado na nova decisão condenatória, reiniciando-se os efeitos das sanções.

§1º No cômputo das sanções, nos termos do *caput*, observar-se-á o prazo máximo de 6 (seis) anos em que o condenado ficará impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

§2º Em qualquer caso, a unificação das sanções não poderá resultar em cumprimento inferior à metade do total fixado na condenação, ainda que ultrapasse o prazo de 6 (seis) anos previsto no §1º do deste artigo.

§3º No cômputo das sanções, nos termos do *caput*, contam-se as condenações em meses, desprezando-se os dias, respeitando-se o limite máximo previsto no §1º deste artigo, orientado pelo termo inicial da primeira condenação.

Art. 29. São independentes e operam efeitos independentes as infrações autônomas praticadas pelo licitante ou pelo contratado.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos III e IV do art. 4º deste Decreto serão aplicadas de modo independente em relação a cada infração diversa cometida.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I Da Reabilitação

Art. 30. É admitida a reabilitação do licitante ou o contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

f 20
2

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 104 de 126



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 011

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou o contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

Seção II

Da desconsideração da personalidade jurídica

Art. 31. A personalidade jurídica do infrator poderá ser desconsiderada, sempre que utilizada com abuso de direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática de atos ilícitos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial.

§ 1º Desconsiderada a personalidade jurídica, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado.

§ 2º Nas hipóteses desconsideração da personalidade jurídica de que trata este artigo, serão observados o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

§ 3º O processo poderá ser instaurado exclusivamente contra administradores e sócios que possuem poderes de administração, se identificada prática de subterfúgios, visando burlar os objetivos legais da própria sanção administrativa.

Seção III

Do julgamento conjunto de atos lesivos contra a Administração

Art. 32. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, de 01 de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente.

Seção IV

Da Prescrição

f 20
g

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 105 de 126



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 012

Art. 33. A prescrição ocorrerá em 05 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será interrompida ou suspensão conforme previsão do § 4º do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. A aplicação das sanções previstas neste Decreto não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Art. 35. Fica facultado ao responsável pela condução do processo administrativo punitivo, à comissão processante e à autoridade instauradora do processo administrativo punitivo, submetê-lo à manifestação jurídica a qualquer tempo.

Art. 36. Os órgãos e entidades deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata este Decreto, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

Art. 37. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica, no âmbito de suas competências, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais.

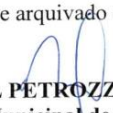
Art. 38. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 9 de fevereiro de 2024.


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal


MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.


RAFAEL PETROZZIELLO
Secretaria Municipal de Governo

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 106 de 126



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP.

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() **COOPERATIVA**, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local: _____, _____, de _____ de _____.

Assinatura

(Assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 107 de 126



ANEXO X - DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado (a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. Aquelles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. Referentes a participações societárias;
- 1.3. Informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. Endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. Estado civil;
- 1.6. Eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. Relações de parentesco;
- 1.8. Número de telefone;
- 1.9. Sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. Informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local: _____, _____, de _____ de _____.

Assinatura

(Assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 108 de 126



ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 109 de 126



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 110 de 126



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO XII - PREÇO DE REFERENCIA

LOTE 1					
ITEM	DENOMINAÇÃO	U.M	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ácido fólico 5 mg	Comprimido	200000	R\$ 0,1522	R\$ 30.440,00
2	ácido fólico 0,2mg/ml frasco com 30ml	Solução Oral	5000	R\$ 12,6346	R\$ 63.173,00
3	Cloridrato de tiamina 300 mg	Comprimido	100000	R\$ 0,5051	R\$ 50.510,00
4	Colecalciferol 200UI/ mL frasco 20 mL	frasco 20 mL	20000	R\$ 14,1911	R\$ 283.822,00
5	Multivitaminas + sais minerais	comprimido	400000	R\$ 2,8749	R\$ 1.149.960,00
6	Multivitaminas + sais minerais solução oral 20 mL	Frasco c/ 20 mL	5000	R\$ 100,0612	R\$ 500.306,00
7	retinol + coledalciferol 50.000UI/mL + 10.000UI/mL Frasco conta-gotas c/ 10 mL	Frasco conta-gotas c/ 10 mL	20000	R\$ 10,2117	R\$ 204.234,00
8	Sulfato ferroso 40 mg	Comprimido	600000	R\$ 0,1242	R\$ 74.520,00
9	Sulfato ferroso 25 mg Fe++/mL Frasco + conta-gotas 30 mL	Frasco + conta-gotas 30 mL	1000	R\$ 1,9783	R\$ 1.978,30
10	Betametasona 0,1% creme 30g	Tubo	3000	R\$ 22,3814	R\$ 67.144,20
TOTAL LOTE					R\$ 2.426.087,50

LOTE 2					
ITEM	DENOMINAÇÃO	U.M	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Clopidogrel 75 mg	Comprimido	150000	R\$ 2,3694	R\$ 355.410,00
2	Enoxaparina Sódica 20mg	Seringa	500	R\$ 23,0614	R\$ 11.530,70
3	Enoxaparina Sódica 40mg	Seringa	1000	R\$ 40,0041	R\$ 40.004,10
4	Enoxaparina Sódica 60mg	Seringa	500	R\$ 73,0798	R\$ 36.539,90
5	Varfarina 5 mg	Comprimido	60000	R\$ 0,3343	R\$ 20.058,00
6	Pentoxifilina 400mg	comprimido	100000	R\$ 1,4639	R\$ 146.390,00
7	Propatilnitrato 10 mg	comprimido	250000	R\$ 0,4700	R\$ 117.500,00
TOTAL LOTE					R\$ 727.432,70

LOTE 3					
ITEM	DENOMINAÇÃO	U.M	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aminofilina 24mg/ml ampola c/ 10 mL	ampola c/ 10 mL	2000	R\$ 4,3586	R\$ 8.717,20

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 111 de 126



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

2	Brometo de ipratrópio 0,25 mg/mL frasco conta-gotas c/ 20mL	frasco conta-gotas c/ 20mL	400	R\$ 3,1057	R\$ 1.242,28
3	Budesonida 32 mcg Frasco c/ 120 doses	Frasco c/ 120 doses	8000	R\$ 15,2351	R\$ 121.880,80
4	Budesonida 64 mcg Frasco c/ 120 doses	Frasco c/ 120 doses	8000	R\$ 28,4638	R\$ 227.710,40
5	Dipropionato de beclometasona 50 mcg/dose	Frasco, acompanhado de bocal para inalação via oral	2500	R\$ 22,3169	R\$ 55.792,25
6	Dipropionato de beclometasona 200 mcg/dose	Frasco, acompanhado de bocal para inalação via oral	2500	R\$ 40,7398	R\$ 101.849,50
7	Salbutamol Aerossol oral 100mcg/dose 200 doses	Frasco	15000	R\$ 23,8973	R\$ 358.459,50
8	Acetilcisteína 10% 300mg/3mL	Ampola	5000	R\$ 4,7117	R\$ 23.558,50
TOTAL LOTE					R\$ 899.210,43

LOTE 4					
ITEM	DENOMINAÇÃO	U.M	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	succinato sódico de hidrocortisona 500 mg frasco-ampola	frasco-ampola	12000	R\$ 8,2797	R\$ 99.356,40
2	fosfato dissódico de dexametasona 4 mg/mL ampola c/ 2,5 mL	ampola c/ 2,5 mL	2000	R\$ 2,6254	R\$ 5.250,80
3	dexametasona, elixir 0,5 mg/5mL Frasco c/ 100 mL + copo dosador	Frasco c/ 100 mL + copo dosador	20000	R\$ 7,0960	R\$ 141.920,00
4	fosfato sódico de prednisolona 3 mg/mL Frasco c/ 100 mL + copo dosador	Frasco c/ 100 mL + copo dosador	30000	R\$ 16,3366	R\$ 490.098,00
5	Metilprednisolona, acetato de 40mg/mL (ortopedia)	Ampola	600	R\$ 15,4009	R\$ 9.240,54
6	prednisona 5 mg	Comprimido	120000	R\$ 0,3815	R\$ 45.780,00
7	prednisona 20 mg	Comprimido	300000	R\$ 0,6485	R\$ 194.550,00
8	dexametasona 0,1% Bisnaga c/ 10 g	Bisnaga c/ 10 g	10000	R\$ 5,3187	R\$ 53.187,00
9	Heparina Sódica 5.000UI	Ampola	500	R\$ 10,7355	R\$ 5.367,75
10	Acetato de prednisolona 1% solução oftálmica 5mL	Frasco	800	R\$ 22,0728	R\$ 17.658,24
11	Levofloxacino 500mg	comprimido	80000	R\$ 2,1062	R\$ 168.496,00
12	Norfloxacino 400mg	comprimido	200000	R\$ 0,8992	R\$ 179.840,00

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 112 de 126



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

			TOTAL LOTE	R\$ 1.410.744,73
--	--	--	------------	------------------

LOTE 5					
ITEM	DENOMINAÇÃO	U.M	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	adrenalina 1mg/ml ampola c/ 1 mL	ampola c/ 1 mL	2000	R\$ 2,3261	R\$ 4.652,20
2	amiodarona 50 mg/mL ampola c/ 3 mL	ampola c/ 3 mL	2000	R\$ 2,6309	R\$ 5.261,80
3	amiodarona 200 mg	Comprimido	150000	R\$ 2,1485	R\$ 322.275,00
4	atenolol 50 mg	Comprimido	600000	R\$ 0,2807	R\$ 168.420,00
5	carvedilol 3,125 mg	Comprimido	100000	R\$ 0,2638	R\$ 26.380,00
6	carvedilol 6,25 mg	Comprimido	200000	R\$ 0,2370	R\$ 47.400,00
7	carvedilol 12,50 mg	Comprimido	280000	R\$ 0,2276	R\$ 63.728,00
8	cloridrato de dopamina 5mg/mL ampola c/ 10 mL	ampola c/ 10 mL	2000	R\$ 3,6143	R\$ 7.228,60
9	cloridrato de propranolol 40 mg	Comprimido	500000	R\$ 0,0932	R\$ 46.600,00
10	Dobutamina 12,5mg/mL	ampola c/ 20 mL	2000	R\$ 15,1686	R\$ 30.337,20
11	metoprolol 25 mg	Comprimido	400000	R\$ 0,5389	R\$ 215.560,00
12	metoprolol 50 mg	Comprimido	400000	R\$ 0,9848	R\$ 393.920,00
13	sulfato de atropina 0,25 mg/mL ampola c/ 1 mL	ampola c/ 1 mL	2000	R\$ 6,0671	R\$ 12.134,20
14	Cinarizina 75mg	comprimido	200000	R\$ 0,4209	R\$ 84.180,00
15	Dexclorfeniramina 0,4mg/mL 100mL Xarope c/ copo dosador	Frasco	24000	R\$ 5,2650	R\$ 126.360,00
			TOTAL LOTE		R\$ 1.554.437,00

LOTE 6					
ITEM	DENOMINAÇÃO	U.M	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	diclofenaco sódico 25 mg/mL ampola c/ 3ml	ampola c/ 3ml	2000	R\$ 1,2032	R\$ 2.406,40
2	diclofenaco sódico 50 mg	Comprimido	500000	R\$ 0,5358	R\$ 267.900,00
3	Ibuprofeno 100mg/mL suspensão oral 30mL	Frasco c/ 30mL	20000	R\$ 18,7118	R\$ 374.236,00
4	ibuprofeno 300 mg	Comprimido	500000	R\$ 0,2716	R\$ 135.800,00
5	Hioscina 20mg/mL 1ml injetável	Ampola	2000	R\$ 5,0111	R\$ 10.022,20
6	Nimesulida 100mg	comprimido	300000	R\$ 0,1819	R\$ 54.570,00
7	Tobramicina 0,3% Colírio 5mL	Frasco	6000	R\$ 15,2461	R\$ 91.476,60
			TOTAL LOTE		R\$ 936.411,20

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 113 de 126



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 7					
ITEM	DENOMINAÇÃO	U.M	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ácido acetilsalicílico 100 mg	Comprimido	1200000	R\$ 0,4022	R\$ 482.640,00
2	Escopolamina 2,5mg/5mL+Dipirona Sódica 20mg/5mL	Ampola	2000	R\$ 0,7946	R\$ 1.589,20
3	Brometo de n-Butilescopolamina 6,67 mg + metamizol 333,4 mg com 20mL	Frasco c/ 20ml	12000	R\$ 12,5934	R\$ 151.120,80
4	Dipirona sódica 500 mg/mL c/ 10 mL	Frasco c/ 10 mL	20000	R\$ 3,8730	R\$ 77.460,00
5	Dipirona sódica 500 mg	Comprimido	1000000	R\$ 0,3736	R\$ 373.600,00
6	Dipirona 500mg/2mL	ampola c/ 2 mL	2000	R\$ 2,2193	R\$ 4.438,60
7	Paracetamol 200 mg/mL Frasco conta-gotas c/ 15mL	Frasco conta-gotas c/ 15mL	10000	R\$ 6,4606	R\$ 64.606,00
8	Paracetamol 500 mg	Comprimido	500000	R\$ 0,4952	R\$ 247.600,00
9	Tramadol 50 mg	Comprimido	300000	R\$ 5,7670	R\$ 1.730.100,00
10	Tramadol 1000 mg/2ml ampola c/ 2 ML	ampola c/ 2 mL	1000	R\$ 5,1888	R\$ 5.188,80
TOTAL LOTE					R\$ 3.138.343,40

LOTE 8					
ITEM	DENOMINAÇÃO	U.M	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	amoxicilina 500 mg cápsula	cápsula	400000	R\$ 0,4824	R\$ 192.960,00
2	amoxicilina 250 mg/5mL Frasco c/ 150 mL + copo dosador	Frasco c/ 150 mL + copo dosador	20000	R\$ 3,4536	R\$ 69.072,00
3	amoxicilina + clavulanato de potássio 500 mg + 125 mg	Comprimido	400000	R\$ 3,5921	R\$ 1.436.840,00
4	amoxicilina + clavulanato de potássio (50 mg + 12,5 mg/mL)	Frasco c/ 60 mL + copo dosador	30000	R\$ 40,6030	R\$ 1.218.090,00
5	azitromicina 500 mg c/ cartela fracionável	Comprimido	180000	R\$ 2,2772	R\$ 409.896,00
6	Azitromicina 200mg/5mL susp. Oral 15mL	Frasco c/15mL	30000	R\$ 27,4267	R\$ 822.801,00
7	benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI frasco-ampola	frasco-ampola	5000	R\$ 8,0211	R\$ 40.105,50
8	benzilpenicilina procaína + benzilpen potássica 300.000 UI + 100.000 UI	frasco-ampola	500	R\$ 4,9660	R\$ 2.483,00
9	cefalexina 500 mg cápsula ou	cápsula ou Comprimido	250000	R\$ 1,3268	R\$ 331.700,00

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 114 de 126



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

10	Cefalexina 250mg pó suspensão oral 60mL	Frasco c/ 60mL	8000	R\$ 16,7265	R\$ 133.812,00
11	Cetoconazol creme 2% 30g	Tubo c/ 30g	15000	R\$ 8,7855	R\$ 131.782,50
12	Claritromicina 500mg	Comprimido	50000	R\$ 4,5649	R\$ 228.245,00
13	Clindamicina 300mg	Cápsula	150000	R\$ 2,6707	R\$ 400.605,00
14	cloridrato de ciprofloxacino 500 mg	Comprimido	180000	R\$ 0,6866	R\$ 123.588,00
15	fluconazol 150 mg cápsula c/ cartela fracionável	cápsula c/ cartela fracionável	20000	R\$ 1,3935	R\$ 27.870,00
16	itraconazol 100 mg Cápsula (cartela c/ 2 cp ou cartela fracionável)	Cápsula (cartela c/ 2 cp)	10000	R\$ 2,0591	R\$ 20.591,00
17	neomicina + bacitracina 5mg/g + 250UI/g bisnaga c/ 10g	bisnaga c/ 10g	15000	R\$ 4,0957	R\$ 61.435,50
18	nistatina 100.000 UI/4g Bisnaga c/ 60 g + aplicadores ginecológicos descartáveis	Bisnaga c/ 60 g + aplicador	15000	R\$ 17,1180	R\$ 256.770,00
19	nitrato de miconazol 2% Bisnaga c/ 80 g + aplicadores ginecológicos descartáveis	Bisnaga c/ 80 g + aplicador	9000	R\$ 20,1456	R\$ 181.310,40
20	nitrofurantoína 100 mg cápsula	cápsula	70000	R\$ 0,2510	R\$ 17.570,00
21	secnidazol 1g (cartela c/ 2 ou 4 cp ou cartela fracionável)	Comprimido(cartela c/ 2 cp)	5000	R\$ 2,5862	R\$ 12.931,00
22	Sulfadiazina de Prata 50mg 50g	Tubo c/ 50g	2000	R\$ 25,6486	R\$ 51.297,20
23	sulfametoxazol + trimetoprima 400 mg + 80 mg	Comprimido	100000	R\$ 0,4199	R\$ 41.990,00
24	Sulfametoxazol + Trimetoprima suspensão oral 200mg+40mg/5mL	Frasco c/ 5mL	1000	R\$ 9,6922	R\$ 9.692,20
25	Doxiciclina 100mg	comprimido	80000	R\$ 1,1743	R\$ 93.944,00
26	Nistatina 100.000 UI/ML suspensão oral	Frasco 50ml	6000	R\$ 14,8324	R\$ 88.994,40
				TOTAL LOTE	R\$ 6.406.375,70

LOTE 9					
ITEM	DENOMINAÇÃO	U.M	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	cloridrato de lidocaína sem vaso 2% frasco-ampola c/ 20 mL	frasco-ampola c/ 20 mL	1500	R\$ 12,3394	R\$ 18.509,10

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 115 de 126



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

2	cloridrato de lidocaína 2% bisnaga c/ 30 g	bisnaga c/ 30 g	2000	R\$ 10,7163	R\$ 21.432,60
3	Dimeticona 75mg/mL suspensão oral 15mL	Frasco	12000	R\$ 3,7505	R\$ 45.006,00
4	Meperidina 50mg/2mL	Ampola	1000	R\$ 3,5885	R\$ 3.588,50
5	Hidróxido de Alumínio 6,2 % Susp Oral com 150mL	Frasco c/ 150ml	6000	R\$ 8,4841	R\$ 50.904,60
				TOTAL LOTE	R\$ 139.440,80

LOTE 10					
ITEM	DENOMINAÇÃO	U.M	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	bicarbonato de sódio 8,4% ampola c/ 10 mL	ampola c/ 10 mL	2000	R\$ 19,4218	R\$ 38.843,60
2	Cloreto de Potássio 19,1% 10ml	ampola c/ 10 mL	2000	R\$ 0,5922	R\$ 1.184,40
3	Cloreto de Potássio 500mg/600mg	Drágea	25000	R\$ 0,6681	R\$ 16.702,50
4	cloreto de sódio 0,9% bolsa ou frasco c/ 250 mL	bolsa ou frasco c/ 250 mL	20000	R\$ 5,0803	R\$ 101.606,00
5	cloreto de sódio 0,9% bolsa ou frasco c/ 500 mL	bolsa ou frasco c/ 500 mL	20000	R\$ 5,8700	R\$ 117.400,00
6	cloreto de sódio 20% ampola c/ 10 mL	ampola c/ 10 mL	2000	R\$ 0,4777	R\$ 955,40
7	glicose 25% ampola c/ 10 mL	ampola c/ 10 mL	2000	R\$ 0,6120	R\$ 1.224,00
8	Soro glicosado 5% 500ml	bolsa ou frasco c/ 500 mL	1000	R\$ 6,9429	R\$ 6.942,90
9	gluconato de cálcio 10% ampola c/ 10 mL	ampola c/ 10 mL	2000	R\$ 1,8664	R\$ 3.732,80
10	manitol 20% bolsa ou frasco c/ 250 mL	bolsa ou frasco c/ 250 mL	1000	R\$ 13,8035	R\$ 13.803,50
11	Ringer sem lactato bolsa ou frasco c/ 500 mL	bolsa ou frasco c/ 500 mL	500	R\$ 6,9009	R\$ 3.450,45
12	Ringer com lactato bolsa ou frasco c/ 500 mL	bolsa ou frasco c/ 500 mL	500	R\$ 7,5592	R\$ 3.779,60
13	sais para reidratação oral pó para solução oral	pó para solução oral	10000	R\$ 3,4282	R\$ 34.282,00
14	Sulfato de Magnésio 50%	Ampola	1000	R\$ 6,7484	R\$ 6.748,40
15	Água Destilada para injeção c/ 10mL	Ampola	12000	R\$ 0,4382	R\$ 5.258,40
16	Alcool etílico 70% solução 1000mL	Frasco	2000	R\$ 23,3288	R\$ 46.657,60
17	Cloreto de benzalcônio 1% solução nasal 30mL	Frasco	20000	R\$ 15,9358	R\$ 318.716,00
				TOTAL LOTE	R\$ 721.287,55

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 116 de 126



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 11					
ITEM	DENOMINAÇÃO	U.M	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Acetilcisteína xarope 40mg/ml frasco de 100ml com copo dosador	Frasco c/ 100 mL + copo dosador	20000	R\$ 50,7584	R\$ 1.015.168,00
2	Acetilcisteína xarope 20mg/ml frasco de 80ml com copo dosador	Frasco c/ 80 mL + copo dosador	20000	R\$ 20,6197	R\$ 412.394,00
3	Ambroxol Adulto/Pediátrico 15mg/ml xarope com 100mL	Frasco c/ 100mL	25000	R\$ 8,1560	R\$ 203.900,00
4	Acebrofilina Xarope 25mg/5ml	Frasco c/ 120ml	20000	R\$ 14,6022	R\$ 292.044,00
5	Dimenidrato 25mg + Cloridrato de Piridoxina 5mg 20ml	Frasco	10000	R\$ 13,6561	R\$ 136.561,00
6	Bromoprida 10mg	Comprimido	150000	R\$ 0,4755	R\$ 71.325,00
7	Cloridrato de metoclopramida 10mg	Comprimido	120000	R\$ 0,4763	R\$ 57.156,00
8	Metoclopramida 5mg/1 mL	Ampola c/ 1mL	2000	R\$ 0,7708	R\$ 1.541,60
			TOTAL LOTE		R\$ 2.190.089,60

LOTE 12					
ITEM	DENOMINAÇÃO	U.M	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	acetato de medroxiprogesterona 150 mg/mL Frasco-ampola c/ 1 mL	Frasco-ampola c/ 1 mL	2400	R\$ 24,3454	R\$ 58.428,96
2	etinilestradiol + levonorgestrel 0,03 mg + 0,15 mg ou drácea	Comprimido ou drácea	10000	R\$ 0,3975	R\$ 3.975,00
3	alendronato de sódio 70 mg (cartela c/ 4 s)	Comprimido (cartela c/ 4 cp)	30000	R\$ 1,9743	R\$ 59.229,00
4	carbonato de cálcio + colecalciferol 500 mg + 400 UI	Comprimido	300000	R\$ 0,6492	R\$ 194.760,00
5	Enantato de Norestisterona +Valerato de Estradiol 50mg+5mg/mL	Ampola	8000	R\$ 16,5157	R\$ 132.125,60
6	Norestisterona 0,35mg cartela	comprimido	5000	R\$ 0,5337	R\$ 2.668,50
7	Desogestrel 75mcg (cartela c/ 28 comprimidos)	Cartela	5000	R\$ 0,6541	R\$ 3.270,50
			TOTAL LOTE		R\$ 454.457,56

LOTE 13	
---------	--

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 117 de 126



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	DENOMINAÇÃO	U.M	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	levotiroxina sódica 25 mcg caixa c/ 30 s	Comp. caixa c/ 30 Comprimidos	250000	R\$ 0,2848	R\$ 71.200,00
2	levotiroxina sódica 50 mcg caixa c/ 30 s	Comp. caixa c/ 30 Comprimidos	250000	R\$ 0,2298	R\$ 57.450,00
3	levotiroxina sódica 100 mcg caixa c/ 30 s	Comp. caixa c/ 30 Comprimidos	200000	R\$ 0,1994	R\$ 39.880,00
4	Cabergolina 0,5mg	comprimido	6000	R\$ 19,5100	R\$ 117.060,00
				TOTAL LOTE	R\$ 285.590,00

LOTE 14					
ITEM	DENOMINAÇÃO	U.M	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	cloridrato de prometazina 25 mg	Comprimido	200000	R\$ 0,3928	R\$ 78.560,00
2	cloridrato de prometazina 25 mg/mL ampola c/ 2 mL	ampola c/ 2 mL	14000	R\$ 2,9941	R\$ 41.917,40
3	loratadina 10 mg	Comprimido	300000	R\$ 1,0521	R\$ 315.630,00
4	loratadina 1 mg/mL Frasco c/ 100 mL c/ copo dosador	Frasco c/ 100 mL c/ copo dosador	30000	R\$ 9,3429	R\$ 280.287,00
5	Desloratadina Xarope 0,5mg (c/ seringa dosadora)	Frasco c/ 60ml	10000	R\$ 33,5375	R\$ 335.375,00
				TOTAL LOTE	R\$ 1.051.769,40

LOTE 15					
ITEM	DENOMINAÇÃO	U.M	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cloridrato de metformina 500 mg	Comprimido	700000	R\$ 0,1593	R\$ 111.510,00
2	Cloridrato de metformina 850 mg	Comprimido	1200000	R\$ 0,1768	R\$ 212.160,00
3	Glibenclamida 5 mg	Comprimido	350000	R\$ 0,1063	R\$ 37.205,00
4	Gliclazida 60 mg	comprimido	300000	R\$ 0,9224	R\$ 276.720,00
5	Diosmina 450mg + Hesperidina 50mg	comprimido	200000	R\$ 1,4449	R\$ 288.980,00
6	Gliclazida 30 mg	Comprimido	800000	R\$ 0,4980	R\$ 398.400,00
				TOTAL LOTE	R\$ 1.324.975,00

LOTE 16					
ITEM	DENOMINAÇÃO	U.M	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	atorvastatina 10 mg	Comprimido	300000	R\$ 0,5504	R\$ 165.120,00
2	atorvastatina 40 mg	Comprimido	500000	R\$ 2,1375	R\$ 1.068.750,00
3	besilato de anlodipino 5 mg	Comprimido	700000	R\$ 0,0840	R\$ 58.800,00
4	captopril 25 mg	Comprimido	240000	R\$ 0,0659	R\$ 15.816,00

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 118 de 126



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

5	cloridrato de hidralazina 25 mg	Comprimido	250000	R\$ 0,2921	R\$ 73.025,00
6	digoxina 0,25 mg	Comprimido	20000	R\$ 0,3248	R\$ 6.496,00
7	espironolactona 25 mg	Comprimido	200000	R\$ 0,4800	R\$ 96.000,00
8	espironolactona 50 mg	Comprimido	300000	R\$ 0,5115	R\$ 153.450,00
9	losartana potássica 50 mg	Comprimido	1800000	R\$ 0,1234	R\$ 222.120,00
10	maleato de enalapril 5 mg	Comprimido	300000	R\$ 0,1717	R\$ 51.510,00
11	maleato de enalapril 10 mg	Comprimido	300000	R\$ 0,0879	R\$ 26.370,00
12	maleato de enalapril 20 mg	Comprimido	1000000	R\$ 0,1355	R\$ 135.500,00
13	metildopa 250 mg	Comprimido	300000	R\$ 0,5723	R\$ 171.690,00
14	nifedipino 20 mg	Comprimido	120000	R\$ 0,3546	R\$ 42.552,00
15	sinvastatina 10 mg	Comprimido	200000	R\$ 0,5020	R\$ 100.400,00
16	sinvastatina 20mg	Comprimido	800000	R\$ 0,2070	R\$ 165.600,00
17	sinvastatina 40mg	Comprimido	300000	R\$ 0,3696	R\$ 110.880,00
18	Cilostazol 50mg	Comprimido	200000	R\$ 0,2778	R\$ 55.560,00
19	Hemifumarato de Norepinefrina 2mg/mL	Ampola	1000	R\$ 1,5389	R\$ 1.538,90
20	Ciprofibrato 100mg	Comprimido	200000	R\$ 1,1812	R\$ 236.240,00
21	Propafenona, cloridrato 150mg	Comprimido	12000	R\$ 0,5702	R\$ 6.842,40
			TOTAL LOTE		R\$ 2.964.260,30

LOTE 17					
ITEM	DENOMINAÇÃO	U.M	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Dinitrato de isossorbida 5 mg sublingual	Comprimido sublingual	1000	R\$ 0,5658	R\$ 565,80
2	Furosemida 40 mg	Comprimido	500000	R\$ 0,2091	R\$ 104.550,00
3	Furosemida 10 mg/mL ampola c/ 2 mL	ampola c/ 2 mL	2000	R\$ 1,6060	R\$ 3.212,00
4	Hidroclorotiazida 25 mg	Comprimido	800000	R\$ 0,0904	R\$ 72.320,00
5	alopurinol 100 mg	Comprimido	200000	R\$ 0,2541	R\$ 50.820,00
6	Finasterida 5mg	Comprimido	80000	R\$ 1,6710	R\$ 133.680,00
7	Ácido Ursodesoxicólico 150mg	comprimido	3000	R\$ 2,1943	R\$ 6.582,90
			TOTAL LOTE		R\$ 371.730,70

LOTE 18					
ITEM	DENOMINAÇÃO	U.M	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aciclovir 200 mg	Comprimido	30000	R\$ 0,6400	R\$ 19.200,00
2	Albendazol 400mg mastigável (cartela fracionável)	Comprimido mastigável (cartela fracionável)	8000	R\$ 1,3363	R\$ 10.690,40

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 119 de 126



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

3	Albendazol 40mg/mL Frasco c/ 10 mL	Frasco c/ 10 mL	15000	R\$ 4,0337	R\$ 60.505,50
4	Metronidazol (BENZOILMETRONIDAZOL) 40 mg/mL suspensão oral c/60ml	Frasco	10000	R\$ 9,0277	R\$ 90.277,00
5	Ivermectina 6 mg (cartela c/ 2 ou 4 cp ou cartela fracionável)	Cartela c/ 2 cp ou 4 cp	15000	R\$ 2,8209	R\$ 42.313,50
6	Metronidazol 250 mg	Comprimido	90000	R\$ 0,4375	R\$ 39.375,00
7	Metronidazol Geléia Vaginal 100mg/g 50g	Tubo	9000	R\$ 14,9288	R\$ 134.359,20
8	Permetrina 1% Frasco c/ 60 mL	Frasco c/ 60 mL	10000	R\$ 9,3731	R\$ 93.731,00
TOTAL LOTE					R\$ 490.451,60

LOTE 19					
ITEM	DENOMINAÇÃO	U.M	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Clobazam 10 mg	Comprimido	1000	R\$ 0,6190	R\$ 619,00
2	Clonazepam 2mg	Comprimido	150000	R\$ 0,4474	R\$ 67.110,00
3	Clonazepam 2,5 mg/mL Frasco conta-gotas c/ 20mL	Frasco conta-gotas c/ 20mL	4000	R\$ 8,3827	R\$ 33.530,80
4	Diazepam 10 mg	Comprimido	100000	R\$ 0,1724	R\$ 17.240,00
5	Diazepam 10 mg/mL ampola c/ 2 mL	ampola c/ 2 mL	2000	R\$ 0,5961	R\$ 1.192,20
TOTAL LOTE					R\$ 119.692,00

LOTE 20					
ITEM	DENOMINAÇÃO	U.M	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	carbonato de lítio 300 mg	Comprimido	100000	R\$ 0,4315	R\$ 43.150,00
2	Clorpromazina 25mg/5mL injetável	ampola c/ 5 mL	2000	R\$ 2,3575	R\$ 4.715,00
3	cloridrato de clorpromazina 25 mg	Comprimido	50000	R\$ 0,2982	R\$ 14.910,00
4	cloridrato de clorpromazina 100 mg	Comprimido	100000	R\$ 0,3826	R\$ 38.260,00
5	haloperidol 5 mg/mL ampola c/ 5 mL	ampola c/ 5 mL	1000	R\$ 3,6920	R\$ 3.692,00
6	haloperidol 5 mg	Comprimido	100000	R\$ 0,3424	R\$ 34.240,00
7	Haloperidol Decanoato 70,52mg/mL com 1mL	Ampola c/ 1mL	2000	R\$ 16,4597	R\$ 32.919,40
8	levomepromazina 100 mg	Comprimido	40000	R\$ 0,9669	R\$ 38.676,00
9	periciazina 4% Frasco conta- gotas c/ 20mL	Frasco conta-gotas c/ 20mL	2000	R\$ 16,4593	R\$ 32.918,60

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 120 de 126



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

10	risperidona 2 mg	Comprimido	200000	R\$ 0,4307	R\$ 86.140,00
11	Risperidona 1mg/ml solução oral com 30mL	Frasco	20000	R\$ 28,5250	R\$ 570.500,00
12	Nitrazepan 5mg B1	comprimido	30000	R\$ 0,3917	R\$ 11.751,00
13	Midazolan 15mg/3mL	Ampola	1000	R\$ 5,0862	R\$ 5.086,20
14	Metilfenidato 10mg (Ritalina) A3	comprimido	50000	R\$ 1,0781	R\$ 53.905,00
15	Quetiapina, hemifumarato 25mg C1	comprimido	200000	R\$ 0,3307	R\$ 66.140,00
16	Quetiapina, hemifumarato 100mg C1	comprimido	200000	R\$ 1,2301	R\$ 246.020,00
				TOTAL LOTE	R\$ 1.283.023,20

LOTE 21					
ITEM	DENOMINAÇÃO	U.M	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cloridrato de amitriptilina 25 mg	Comprimido	800000	R\$ 0,1850	R\$ 148.000,00
2	Cloridrato de clomipramina 25 mg	Comprimido	60000	R\$ 1,0483	R\$ 62.898,00
3	Cloridrato de fluoxetina 20 mg cápsula ou	cápsula	800000	R\$ 0,5033	R\$ 402.640,00
4	Cloridrato de nortriptilina 25 mg cápsula	cápsula	60000	R\$ 0,8883	R\$ 53.298,00
5	Imipramina 25mg	Comprimido	50000	R\$ 0,3996	R\$ 19.980,00
6	Sertralina 50mg	Comprimido	1000000	R\$ 0,3338	R\$ 333.800,00
7	Venlafaxina 75 mg	Comprimido	180000	R\$ 1,4609	R\$ 262.962,00
8	Paroxetina 20mg C1	comprimido	50000	R\$ 0,7766	R\$ 38.830,00
				TOTAL LOTE	R\$ 1.322.408,00

LOTE 22					
ITEM	DENOMINAÇÃO	U.M	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	carbamazepina 200 mg	Comprimido	300000	R\$ 0,5813	R\$ 174.390,00
2	carbamazepina 20 mg/mL Frasco c/ 100 mL + copo dosador	Frasco c/ 100 mL + copo dosador	2000	R\$ 14,2931	R\$ 28.586,20
3	cloridrato de biperideno 2 mg	Comprimido	100000	R\$ 0,2698	R\$ 26.980,00
4	Divalproato de sódio 250 mg	Comprimido	10000	R\$ 1,5594	R\$ 15.594,00
5	fenitoína sódica 100 mg	Comprimido	200000	R\$ 0,3055	R\$ 61.100,00
6	fenitoína sódica 5% (50 mg/mL) ampola c/ 5 mL	ampola c/ 5 mL	2000	R\$ 8,2038	R\$ 16.407,60
7	fenobarbital 100 mg	Comprimido	200000	R\$ 0,2251	R\$ 45.020,00

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 121 de 126



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

8	fenobarbital 40 mg/mL Frasco conta-gotas c/ 20mL	Frasco conta-gotas c/ 20mL	1000	R\$ 5,5153	R\$ 5.515,30
9	fenobarbital 200 mg/2mL ampola c/ 2 mL	ampola c/ 2 mL	2000	R\$ 2,1974	R\$ 4.394,80
10	levodopa + benserazida 200 mg + 50 mg	Comprimido	120000	R\$ 2,5441	R\$ 305.292,00
11	levodopa + benserazida 100 mg + 25 mg	Comprimido	50000	R\$ 1,6849	R\$ 84.245,00
12	levodopa + carbidopa 250 mg + 25 mg	Comprimido	24000	R\$ 1,2113	R\$ 29.071,20
13	valproato de sódio ou ácido valpróico 250 mg cápsula	cápsula	300000	R\$ 1,3000	R\$ 390.000,00
14	valproato de sódio ou ácido valpróico 250 mg/5mL Frasco c/ 100 mL	Frasco c/ 100 mL + copo dosador	5000	R\$ 13,2214	R\$ 66.107,00
15	Gabapentina 300mg C1	Cápsula	200000	R\$ 1,1726	R\$ 234.520,00
16	Baclofeno 10mg	comprimido	6000	R\$ 0,3703	R\$ 2.221,80
				TOTAL LOTE	R\$ 1.489.444,90

LOTE 23					
ITEM	DENOMINAÇÃO	U.M	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Insulina Glargina 100UI/mL solução injetável 3mL (Lantus)	Refil	20000	R\$ 59,6426	R\$ 1.192.852,00
2	Insulina Lispro 100UI/mL solução injetável 3mL (Humalog)	Refil	10000	R\$ 69,5617	R\$ 695.617,00
3	Insulina Humana tipo NPH 100UI/ml suspensão injetável com 10ml	Frasco	20000	R\$ 48,0286	R\$ 960.572,00
4	Insulina Humana Tipo Regular 100UI /ml susp. injetável com 10 ml	Frasco	5000	R\$ 46,2839	R\$ 231.419,50
5	Insulina Asparto 100 UI/mL com sistema de aplicação de 3 ml	Caneta	100	R\$ 42,3437	R\$ 4.234,37
6	Insulina Degludeca (Tresiba Flextouch) com sist. Aplic. com 3 ml	Caneta	2000	R\$ 135,4448	R\$ 270.889,60
				TOTAL LOTE	R\$ 3.355.584,47

LOTE 24					
ITEM	DENOMINAÇÃO	U.M	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bimatoprost 0,3% colírio 3mL	Frasco	3000	R\$ 67,0183	R\$ 201.054,90

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 122 de 126



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

2	Brimonidina 0,2% c/5ml colírio	Frasco	3000	R\$ 33,5065	R\$ 100.519,50
3	Brinzolamida 10mg/mL susp oftálmica 5mL	Frasco	3000	R\$ 60,8695	R\$ 182.608,50
4	Dorzolamida 2% Colírio 5mL	Frasco	3000	R\$ 51,0829	R\$ 153.248,70
5	Maleato de timolol 0,5% colírio 5mL	Frasco	6000	R\$ 6,6335	R\$ 39.801,00
6	Travoprost 0,04mg/mL sol oftálmica 2,5mL	Frasco	2000	R\$ 60,6463	R\$ 121.292,60
TOTAL LOTE					R\$ 798.525,20

LOTE 25					
ITEM	DENOMINAÇÃO	U.M	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bevacizumabe 100mg/4ML – solução injetável, em frasco 4 ml	Frasco	100	R\$ 1.749,9650	R\$ 174.996,50
2	Aripiprazol 15mg	comprimido	2000	R\$ 10,3530	R\$ 20.706,00
3	Aripiprazol 20mg	Comprimido	2000	R\$ 31,6225	R\$ 63.245,00
4	Artrogen Duo (peptídios de colágeno, vit. C e D) zero lactose sachê 11g	Sachê	900	R\$ 17,7427	R\$ 15.968,43
5	Benfotiamina 150mg (Milgama)	Drágeas	480	R\$ 2,0493	R\$ 983,66
6	Cellcept 500 mg (micofenolato de mofetila)	comprimido	4000	R\$ 9,6661	R\$ 38.664,40
7	Crestor 10mg (Rosuvastatina cálcica)	comprimido	500	R\$ 3,4700	R\$ 1.735,00
TOTAL LOTE					R\$ 316.298,99

LOTE 26					
ITEM	DENOMINAÇÃO	U.M	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Carbamazepina 400mg (Tegretol CR)	comprimido	1500	R\$ 1,9557	R\$ 2.933,55
2	Nivolumabe 40mg com 4mL	Fr-ampola	50	R\$ 3.538,9503	R\$ 176.947,52
3	Nivolumabe 100 mg com 10mL	Fr-ampola	30	R\$ 8.793,9425	R\$ 263.818,28
4	Novanlo 5mg (Besilato de Levanlodipino)	comprimido	480	R\$ 2,3777	R\$ 1.141,30
5	Pantoprazol 40mg	comprimido	960	R\$ 2,7673	R\$ 2.656,61
6	Pregabalina 75mg	comprimido	720	R\$ 0,4826	R\$ 347,47
7	Pitavastatina Cálcica 02 mg (Livalo)	comprimido	720	R\$ 2,0274	R\$ 1.459,73
8	Polivitaminico do Complexo B 6s revestidos	comprimido	900	R\$ 0,1557	R\$ 140,13

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 123 de 126



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

9	Pioglitazona 30mg	comprimido	720	R\$ 1,6944	R\$ 1.219,97
10	Rivaroxabana 20mg (Xarelto)	comprimido	4000	R\$ 3,6716	R\$ 14.686,40
11	Rivaroxabana 10mg (Xarelto)	comprimido	720	R\$ 2,3131	R\$ 1.665,43
TOTAL LOTE					R\$ 467.016,37

LOTE 27					
ITEM	DENOMINAÇÃO	U.M	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Forxiga 10mg (Dapaglifozina 10mg)	comprimido	1440	R\$ 4,5015	R\$ 6.482,16
2	Fosfato de sitagliptina/cloridrato de metformina 50/850mg	comprimido	1904	R\$ 3,2564	R\$ 6.200,19
3	Vildagliptina 50mg (Galvus)	comprimido	1344	R\$ 2,1124	R\$ 2.839,07
4	Galvusmet 50/1000mg (Vidagliptina 50mg + Metformina 1000mg)	comprimido	952	R\$ 2,8763	R\$ 2.738,24
5	Acetato de Abiraterona 250mg	comprimido	1440	R\$ 41,6477	R\$ 59.972,69
6	Naprix 10mg (Ramipril 10mg)	comprimido	480	R\$ 1,9447	R\$ 933,46
7	Vytorin 10mg/20mg (Ezetimiba 10mg + Sinvastatina 20mg)	comprimido	480	R\$ 2,7595	R\$ 1.324,56
8	Maleato de Fluvoxamina 100MG (Luvox)	comprimido	2000	R\$ 6,4884	R\$ 12.976,80
9	Rosuvastatina 5mg	comprimido	720	R\$ 1,1606	R\$ 835,63
10	Vasogard 100mg	comprimido	1080	R\$ 0,6454	R\$ 697,03
11	Venalot Creme frasco com 240ML	Frasco	50	R\$ 211,8460	R\$ 10.592,30
12	Vesicare 5mg (Succinato de Solifenacina)	comprimido	480	R\$ 4,0879	R\$ 1.962,19
TOTAL LOTE					R\$ 107.554,31

LOTE 28					
ITEM	DENOMINAÇÃO	U.M	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Sacubitril/valsartana 200mg	comprimido	2000	R\$ 4,3898	R\$ 8.779,60
2	Flixotide spray 250mcg	Frasco	30	R\$ 353,7626	R\$ 10.612,88
3	Piemonte 5mg	comprimido	500	R\$ 1,9042	R\$ 952,10
4	Avamys spray	Frasco	30	R\$ 46,7063	R\$ 1.401,19
5	Nesina 25mg	comprimido	900	R\$ 5,6024	R\$ 5.042,16
6	Canabidiol 200mg/ml solução oral com 30mL	Frasco	150	R\$ 2.244,8336	R\$ 336.725,04

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 124 de 126



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

7	Aspartate FIASP com sistema de aplicação de 3mL NOVO NORDSK	Caneta	400	R\$ 38,1300	R\$ 15.252,00
8	Bisacodil 5mg	comprimido	1000	R\$ 0,3241	R\$ 324,10
9	PEG 4000 sachê 15gr	Sachê	720	R\$ 8,0840	R\$ 5.820,48
10	Glucagem Hypokit Pó 1mg c/ 1 ampola + seringa	Frasco/ampola	10	R\$ 143,7820	R\$ 1.437,82
11	Xolair 150mg (seringa preenchida 1ml)	Seringa	50	R\$ 2.353,6549	R\$ 117.682,75
				TOTAL LOTE	R\$ 504.030,11

LOTE 29					
ITEM	DENOMINAÇÃO	U.M	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Protopic 0,1 % 30 gramas	Tubos	500	R\$ 89,0957	R\$ 44.547,85
2	Fisiogel Loção Hidratante 200 mL	Frasco	50	R\$ 207,0351	R\$ 10.351,76
3	Kerium DS Shampoo 200mL	Frasco	50	R\$ 309,9911	R\$ 15.499,56
4	Cetaphil hidratante p/ o corpo (pele muito seca) 295mL	Frasco	50	R\$ 303,6116	R\$ 15.180,58
5	Cetaphil sabonete liquido p/pele seca 300mL	Frasco	50	R\$ 222,2718	R\$ 11.113,59
6	Cetaphil hidratante p/ o corpo (PRO RESTORADERME) 295mL	Frasco	50	R\$ 334,1183	R\$ 16.705,92
7	Mometasona creme 1mg/g com 20g	Tubo	50	R\$ 31,8719	R\$ 1.593,60
8	Acido Zoledrônico 5mg (Aclasta)	Frasco	12	R\$ 2.265,4734	R\$ 27.185,68
9	Denosumabe 60mg INJ	Ampola	10	R\$ 2.241,7026	R\$ 22.417,03
10	Condres Ultra	Cápsula	1000	R\$ 7,6911	R\$ 7.691,10
11	Addera Cal	Cápsula	1000	R\$ 6,5220	R\$ 6.522,00
12	Insit 150mg	Cápsula	1000	R\$ 10,8507	R\$ 10.850,70
				TOTAL LOTE	R\$ 189.659,35

LOTE 30					
ITEM	DENOMINAÇÃO	U.M	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ácido tranexâmico 500mg/ml	Ampola	200	R\$ 4,8244	R\$ 964,88
2	Cetoprofeno 50mg/ml	Ampola	200	R\$ 2,7377	R\$ 547,54
3	Omeprazol 40mg	Ampola	200	R\$ 5,5559	R\$ 1.111,18
4	Succinato sódico de Metilprednisolona de 125mg/ml	Ampola	100	R\$ 11,9828	R\$ 1.198,28

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 125 de 126



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

5	Ocitocina Sintética 50ml	Frasco	100	R\$ 40,0593	R\$ 4.005,93
6	Pomada Unguento 200g	Bisnaga	100	R\$ 55,0162	R\$ 5.501,62
7	Cimetidina 150mg/ml 2ml	Ampola	200	R\$ 1,1638	R\$ 232,76
8	Pomada Regencil 3,5g	Bisnaga	100	R\$ 40,0367	R\$ 4.003,67
9	Omeprazol 20 mg cápsula (cartela com 10 ou 14 cps)	cápsula cartela c/ 10 ou 14 cps	800000	R\$ 0,3574	R\$ 285.920,00
				TOTAL LOTE	R\$ 303.485,86

LOTE 1	R\$ 2.426.087,5000	LOTE 11	R\$ 2.190.089,6000	LOTE 21	R\$ 1.322.408,0000
LOTE 2	R\$ 727.432,7000	LOTE 12	R\$ 454.457,5600	LOTE 22	R\$ 1.489.444,9000
LOTE 3	R\$ 899.210,4300	LOTE 13	R\$ 285.590,0000	LOTE 23	R\$ 3.355.584,4700
LOTE 4	R\$ 1.410.744,7300	LOTE 14	R\$ 1.051.769,4000	LOTE 24	R\$ 798.525,2000
LOTE 5	R\$ 1.554.437,0000	LOTE 15	R\$ 1.324.975,0000	LOTE 25	R\$ 316.298,9940
LOTE 6	R\$ 936.411,2000	LOTE 16	R\$ 2.964.260,3000	LOTE 26	R\$ 467.016,3740
LOTE 7	R\$ 3.138.343,4000	LOTE 17	R\$ 371.730,7000	LOTE 27	R\$ 107.554,3088
LOTE 8	R\$ 6.406.375,7000	LOTE 18	R\$ 490.451,6000	LOTE 28	R\$ 504.030,1120
LOTE 9	R\$ 139.440,8000	LOTE 19	R\$ 119.692,0000	LOTE 29	R\$ 189.659,3468
LOTE 10	R\$ 721.287,5500	LOTE 20	R\$ 1.283.023,2000	LOTE 30	R\$ 303.485,8600

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Daniel Gonçalves de Freitas Paulino

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 703/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 126 de 126